

20
21



Resulima

Relatório
e contas

Índice

01.	Mensagem do Presidente	03
02.	A Empresa - destaques	06
03.	Estrutura organizacional	13
04.	Envolvente	17
05.	Governo societário	32
06.	Atividade	40
07.	Desempenho financeiro	60
08.	Perspetivas para 2022	66
09.	Factos após termo do exercício	68
10.	Considerações gerais	70
11.	Proposta de aplicação de resultados	72
12.	Anexo ao relatório	74
13.	Contas do exercício de 2021	76
14.	Certificação legal das contas	131
15.	Relatório e parecer do conselho fiscal	135

01

Mensagem do Presidente

01. Mensagem do Presidente

O ano de 2021 foi um ano de esperança, de resiliência e de recuperação. Foram vários os desafios de relevo que importa salientar, uma vez que foi a sua superação que nos permite hoje olhar com otimismo para 2022, com a certeza de que estamos a construir para a Resulima um caminho seguro e sustentável.



A pandemia por COVID-19 continuou a marcar a atuação da empresa. A experiência e conhecimento adquiridos, a manutenção prioritária da proteção da saúde e segurança de todos os colaboradores da empresa, levou a que o contexto pandémico fosse integrado como o “novo normal”. Ainda assim, este “novo normal”, trouxe importantes desafios para os trabalhadores, para a gestão de equipas e para a organização do trabalho.

O ano foi também marcado pela preparação do novo ciclo regulatório, que se iniciou com a entrega ao Concedente da parte I do Plano de Investimentos 2022-2024, no montante global de 5,8 milhões de euros, que corresponde essencialmente a investimentos de continuidade e substituição para melhoria da qualidade de serviço, o qual mereceu aprovação pelo Concedente, fundamentado em parecer favorável do Regulador. A parte II do Plano de Investimentos 2022-2024, correspondente às necessidades de expansão da atividade, tendo em vista o cumprimento das metas ambientais que serão imputadas à Resulima, será submetido oportunamente nos moldes que venham a ser definidos no documento estratégico do setor: o PERSU 2030. Refira-se que a publicação deste documento foi alvo de sucessivos adiamentos, não se tendo concretizado em 2021.

Foram ainda preparadas e submetidas à ERSAR as Contas Reguladas Provisionais (CRP) 2022-2024, tendo existido múltiplas interações com o regulador no sentido de se obter soluções tarifárias equilibradas e economicamente sustentáveis, o que resultou na definição, por parte do regulador, de uma tarifa de transição para 2022, passando a decisão das CRP para o final de 2022.

Quanto à recolha seletiva trifluxe, a Resulima continuou a sua rota de crescimento, aumentando as suas recolhas seletivas em 3,6% face a 2020, o que denota uma adesão crescente por parte da população ao serviço de recolha seletiva. Este bom desempenho fez com que no ano 2021 a Resulima cumprisse a sua meta de retomas de recolha seletiva.

No âmbito do tratamento dos resíduos urbanos, é de salientar a conclusão da construção da Unidade de Valorização de Resíduos de Paradela, que integra a instalação de Tratamento Mecânico e Biológico (TMB), a Estação de Tratamento de Lixiviados (ETL), a instalação Central de Triagem Automatizada (CTA), aterro sanitário e Ecocentro, e a respetiva entrada em funcionamento no final de 2021. O desempenho operacional desta nova unidade permitirá à Resulima posicionar-se no patamar de cumprimento das metas do PERSU2020+.

A comunicação com o cidadão manteve a sua relevância em 2021 sendo de destacar, a aplicação Recycle Bingo e a disponibilização de um novo serviço de contacto e apoio aos cidadãos - a Linha da Reciclagem, um serviço de atendimento público e gratuito, criado para dar respostas eficazes ao cidadão, bem como as campanhas de comunicação co-financiadas pela Sociedade Ponto Verde: "Dar vida ao Vidro" e "O Ambiente Agradece".

Por último refira-se que em 2021 a Resulima viu renovada a sua certificação segundo os referenciais ISO 9001:2015, ISO 14001:2015 e ISO 45001:2018 e confirmou, mais uma vez, o compromisso da empresa com a Qualidade, o Ambiente e a Segurança.

A terminar, deixo um agradecimento especial a todos os trabalhadores, acionistas, municípios, entidades parceiras e autoridades, sem os quais não teria sido possível alcançar os bons resultados registados.

Miguel Lisboa

Presidente do Conselho de Administração

02

A Empresa - destaques

02. A Empresa - destaques

Perfil da empresa

Constituída em 1996, pelo Decreto-Lei 114/96, de 5 de agosto, a Resulima é concessionária da gestão e exploração do sistema multimunicipal de valorização e tratamento de resíduos sólidos do Vale do Lima e Baixo Cávado.

Em 30 de setembro de 2015 e cumprindo o disposto no Decreto-Lei 101/2014, de 2 de julho, foi assinada a Reconfiguração do Contrato de Concessão, adotando-se as bases da concessão aplicáveis aos sistemas multimunicipais de tratamento e recolha seletiva de resíduos urbanos geridos por sociedades com capital maioritariamente privado.

Com um capital social inteiramente subscrito e realizado de 2.500.000 euros, a Resulima tem como acionista maioritário a EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A. que detém 51% do Capital Social, estando os restantes 49% repartidos pelos Municípios do Vale do Lima (Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo) e do Baixo Cávado (Barcelos e Esposende).

A Resulima desenvolve a sua atividade numa área geográfica de 1.743 Km² e serve uma população média residente na ordem dos 310 mil habitantes, de acordo com os dados do INE.

A Resulima distingue-se pela excelência do serviço prestado com qualidade, competência técnica, inovação e sustentabilidade.

Mais do que valorizar resíduos, a Resulima valoriza a qualidade de vida dos cidadãos da sua área de intervenção geográfica, assegurando que os resíduos produzidos são utilizados como recursos ou encaminhados para o destino mais adequado. Integrada no grupo EGF, dispõe de recursos com potencialidades a explorar, num futuro que estamos a construir e permitirá garantir uma melhoria da qualidade de vida para as populações.

Com a Resulima é possível garantir a valorização de resíduos da forma mais sustentável nas suas diversas áreas de atuação, assegurando padrões ambientais exigentes, práticas sociais exemplares e a criação de valor.

Missão, visão e valores

Missão

Tratar e valorizar os resíduos urbanos em cumprimento com os Objetivos de Serviço Público, posicionando a empresa como uma referência a nível ambiental e social impulsionada por processos inovadores, criando valor acionista.

Visão e posicionamento estratégico

Ser uma empresa de referência no setor dos resíduos, valorizando a qualidade do serviço que presta, assegurando que os resíduos produzidos são utilizados como recursos ou encaminhados para o destino mais adequado, através de processos eficazes e inovadores, contribuindo desta forma para a estratégia regional e nacional do setor e consequentemente garantindo a satisfação dos colaboradores, clientes, acionistas e munícipes.

Valores

A Resulima tem como Valores Centrais:

- **Ambição**

Ser uma empresa de excelência, que procura mais e melhor, procurando alargar novos horizontes de atuação, com ousadia e confiança nas competências que contribuam para o crescimento da empresa.

- **Integridade**

Comportamento coletivo enquanto organização empresarial, promotor dos princípios de honestidade, verdade, lealdade, retidão e justiça, na conduta diária de todos.

- **Inovação**

Ser um farol de inovação, atuando na vanguarda tecnológica e de gestão.

- **Coesão**

Sentido de compromisso na concretização dos objetivos comuns, com sentido de lealdade institucional e perseverança coletiva nos desafios da organização.

- **Espírito de Grupo**

Consolidação do sentido de pertença e integração, na promoção de consensos e com respeito pelas diferenças.

- **Transparência**

No relacionamento com todas as partes envolvidas.

A Resulima, consciente da sua Missão e de como esta influi na qualidade de vida das populações, considera fundamental integrar as vertentes da gestão da qualidade, ambiente, segurança e saúde, na sua atividade, comprometendo-se, para esse efeito, a:

- Assegurar a sustentabilidade económica e ambiental da Resulima, concretizando os investimentos necessários e melhorando progressivamente o desempenho da organização, promovendo a economia circular;
- Criar valor para os Acionistas indo ao encontro das suas expectativas, garantindo a qualidade do serviço que presta;
- Satisfazer as necessidades e expectativas dos seus clientes e de todas as partes interessadas, melhorando continuamente a qualidade dos serviços e produtos, de forma a assegurar a sua confiança e fidelização;
- Cumprir com os seus Objetivos de Serviço Público e com todas as obrigações de conformidade aplicáveis;
- Proteger o ambiente, controlar e minimizar os impactes ambientais, associados à atividade da empresa nomeadamente através da utilização eficiente dos recursos naturais e da prevenção da poluição;
- Promover a consulta e participação dos colaboradores na melhoria das suas atividades, proporcionando-lhes adequadas condições de trabalho, estimulando a sua motivação e promovendo a formação e melhoria das suas competências contribuindo desta forma para uma melhor prestação de serviço;
- Promover a segurança e saúde dos colaboradores e a prevenção de riscos e doenças profissionais, disponibilizando o investimento adequado para assegurar as condições de segurança e saúde dos equipamentos e locais de trabalho;
- Participar ativamente na consciencialização e sensibilização ambiental, assegurando uma maior e mais informada participação da população abrangida;
- Melhorar continuamente a eficácia do seu Sistema de Gestão Integrado e conseqüentemente no desempenho da sua atividade, contribuindo ativamente para a modernização dos serviços prestados.

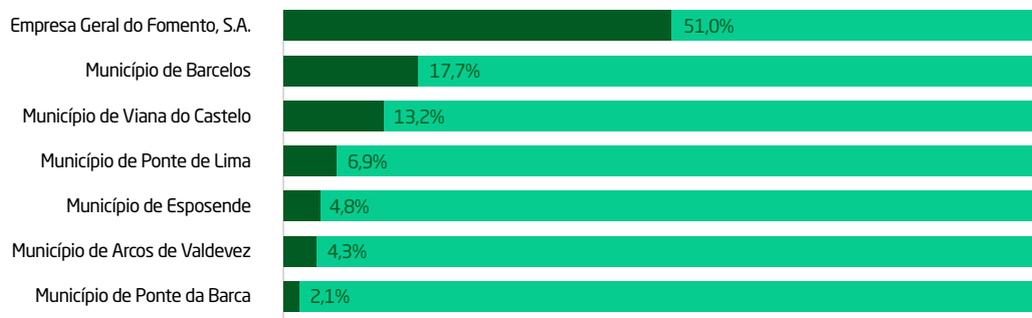
O conceito de sustentabilidade é para a Resulima o conceito que sustenta, numa perspetiva de excelência organizacional, princípios económicos, sociais e ambientais que uma empresa deve seguir.

A integração dos princípios da sustentabilidade tem como consequência assumir a responsabilidade de proteger o ambiente, garantir o melhor desempenho económico e assegurar a defesa social dos colaboradores e da comunidade.

São várias as iniciativas desenvolvidas pela Resulima que dão estrutura a esta missão, num caminho que nos orgulha e motiva a melhorar todos os dias.

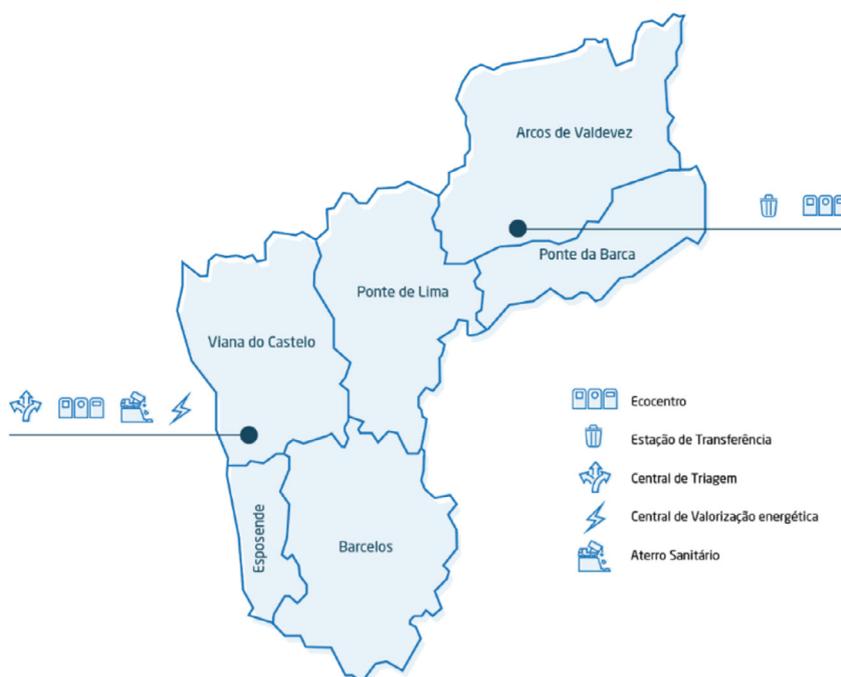
Acionistas

O capital social inteiramente subscrito e realizado de 2 500 000 euros, apresenta a seguinte distribuição:



A transmissão de ações, de acordo com os estatutos, está subordinada ao consentimento da sociedade.

Sumário executivo



Principais acontecimentos do exercício

O ano de 2021, foi um ano bastante exigente para a Resulima quer pelo crescimento operacional quer pelo esforço na execução do plano de investimentos, mas também pelo exigente trabalho de acompanhamento regulatório.

Assim e de forma resumida merecem especial relevo, os acontecimentos seguintes:

- Concretização do ambicioso Plano de Investimentos aprovado, de forma a adequar a capacidade da empresa tornando-a preparada para atingir as metas do PERSU 2020. Com efeito, a 31 de dezembro de 2021, a taxa de execução foi de 93% do montante global de investimento previsto para o período regulatório de 2019-2021;
- Conclusão da construção da Unidade de Valorização de Resíduos de Paradela, que integra a instalação de Tratamento Mecânico e Biológico (TMB), a instalação Central de Triagem Automatizada (CTA), aterro sanitário e Ecocentro, e entrada em exploração da respetiva Unidade;
- No ano de 2021 manteve-se o bom desempenho da empresa na auditoria de acompanhamento ao sistema integrado da Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho, suportado respetivamente nas normas ISO 9001:2015, ISO 14001:2015 e ISO 45001:2018;
- O crescimento do número de trabalhadores face ao crescimento da atividade;
- Manutenção de um forte nível de investimento;
- O desempenho ambiental da empresa, que se pode considerar francamente positivo, demonstrado pelos resultados das ações de monitorização levadas a cabo ao longo do ano;
- A manutenção da modalidade de serviços internos, em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho, considerando ser essencial um envolvimento mais próximo na atividade, de forma a estabelecer uma cultura de “acidentes zero”;
- A manutenção da parceria entre a Resulima, a Lipor e os Municípios de Esposende e de Viana do Castelo, que tem por objetivo a entrega dos resíduos orgânicos, recolhidos seletivamente na área geográfica daqueles dois municípios, para valorização orgânica, nas instalações da Lipor, enquanto se aguarda a conclusão do tratamento biológico na unidade de Paradela;
- O encaminhamento de cerca de 15 859 toneladas de resíduos - embalagens, REEE, Pneus Usados, Pilhas e Acumuladores Usados, Óleos Alimentares Usados e outros - para valorização e reciclagem;
- O confinamento técnico de aproximadamente 126 mil toneladas de resíduos, observando todas as exigências aplicáveis à deposição de resíduos em aterro;
- A venda de cerca de 12,3 GWh de eletricidade à rede elétrica nacional, resultante da valorização energética do biogás captado no aterro sanitário, nos dois motogeradores da CVE;
- A gestão da rede de recolha seletiva de óleos alimentares usados (OAU) o que tem permitido o seu encaminhamento para valorização.

Indicadores económicos e financeiros

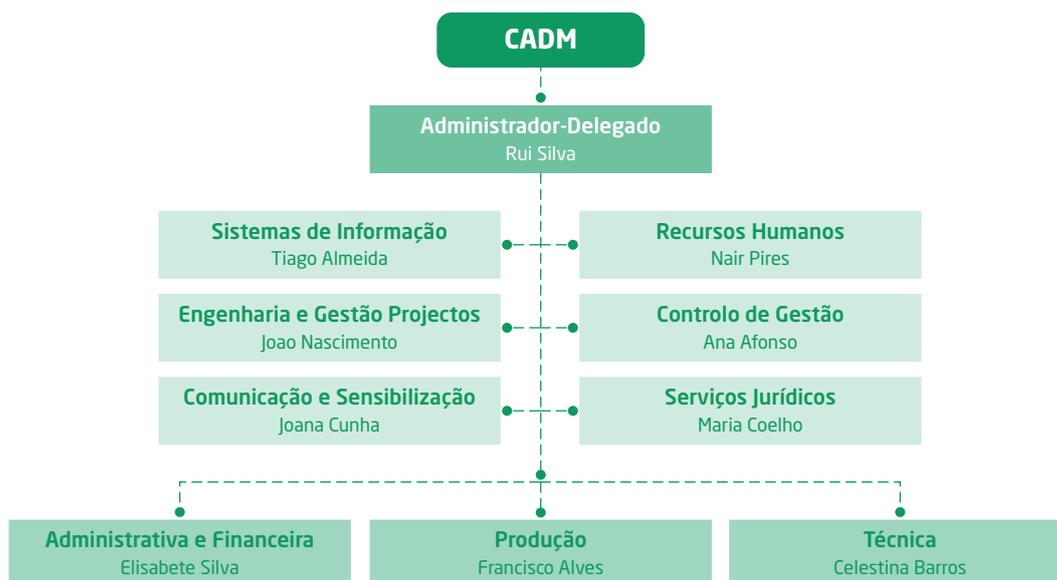
		2021	2020	2019
Indicadores económicos e financeiros				
Investimento	m€	8.247	13.621	9.379
BAR	m€	13.829	11.556	9.049
Ativo Líquido	m€	44.631	39.929	9.049
Tarifa Regulada (CRP)	€/t	7,88	1,82	8,18
Volume de Negócios	m€	5.931	6.051	5.080
EBITDA	m€	568	547	669
EBIT	m€	53	-136	174
Resultados Financeiros	m€	-127	-19	1
Resultado Líquido	m€	61	-301	131
Endividamento Líquido	m€	1.645	-1.769	-3.941
Endividamento Líquido/EBITDA	%	290%	-323%	-589%
Endividamento Líquido/BAR	%	12%	-15%	-44%
Indicadores técnicos e de atividade				
Municípios servidos	nº	6	6	6
População servida	hab	307.479	308.553	309.530
RU Indiferenciados Municipais	ton	123.277	121.676	121.157
RU Indiferenciados Grandes Produtores	ton	406	484	675
RU Recolhidos Seletivamente - Fluxo Multimaterial	ton	21.028	20.414	19.026
Venda de Recicláveis - fração embalagem	ton	13.232	12.789	11.726
Venda de Recicláveis - fração não embalagem	ton	2.627	2.916	2.780
Venda de Energia	MWh	12.333	12.649	11.624

03

Estrutura organizacional

03. Estrutura organizacional

Organograma



A 31/12/2021, com 140 colaboradores, a estrutura da Resulima está organizada conforme a seguir se detalha.

Conselho de administração

O Conselho de Administração é composto por cinco Administradores, sendo um Presidente e os restantes Vogais.

Fiscal único

Nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Contrato da Sociedade, a fiscalização da atividade da sociedade compete a um Fiscal Único e a um Fiscal Único suplente.

Assembleia-geral

A Mesa da Assembleia-Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, sendo estes escolhidos entre acionistas ou outras pessoas. Todos os membros são eleitos por um período de três anos, em Assembleia-Geral.

Administrador delegado

Efetuar a gestão corrente da sociedade;

Praticar os atos de administração da Sociedade necessários à implementação da estratégia e dos planos de atividade aprovados pelo Conselho de Administração;

Coordenar os responsáveis das direções da Sociedade, assessores e outras estruturas que estejam organizacionalmente sobre a sua dependência funcional;

Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, de acordo com o respetivo mandato;

Representar a Sociedade perante terceiros em atos de natureza informativa, promocional e social.

Área administrativa e financeira

Assegurar que as operações da empresa que afetem ou sejam suscetíveis de afetar a situação económica e patrimonial, numa perspetiva orçamental, contabilística, administrativa e fiscal sejam devidamente evidenciadas, registadas e otimizadas, quer do ponto de vista estatutário quer do ponto de vista regulatório;

Assegurar o apoio à Administração em matéria de gestão económica e financeira;

Gerir os Recursos Humanos da empresa e apoiar a Administração na definição e controle das políticas a implementar nesta área, assegurando um sistema de gestão de recursos humanos que valorize o potencial humano e que garanta o desenvolvimento dos recursos necessários ao funcionamento da organização;

Gerir os aprovisionamentos e stocks;

Conceber, implementar e manter os sistemas de informação e de comunicações por forma a assegurar o seu adequado funcionamento, segurança da informação e evolução tecnológica.

Área de produção

Assegurar a operação das infraestruturas e equipamentos sob a sua responsabilidade, zelando pelo seu bom estado e funcionamento, com a máxima eficiência dos recursos disponíveis;

Seguir as boas normas e procedimentos na deposição de resíduos, sua valorização e tratamento cumprindo a legislação nacional e comunitária quando aplicável;

Otimizar os processos produtivos, enfatizando a recolha seletiva e triagem e a valorização energética do biogás.

Área técnica

Garantir o tratamento dos dados técnicos e o reporte fidedigno dos mesmos às entidades institucionais e aos acionistas e clientes;

Garantir que as infraestruturas da Resulima funcionam devidamente licenciadas e em cumprimento de todos os requisitos legais ambientais e de segurança;

Garantir a implementação de medidas de segurança efetivas e a melhoria do desempenho de SST na sua globalidade;

Desenvolver projetos que garantam a prestação de um serviço com qualidade;

Planear, implementar e garantir o Sistema de Gestão Integrado de acordo com os requisitos normativos que a organização se propõe atingir.

Comunicação e sensibilização

Assegurar a comunicação e imagem externa e interna da empresa, no cumprimento de orientações da Administração e de acordo com os objetivos definidos, assim como assegurar a gestão documental da empresa, garantindo a manutenção do acervo documental em arquivo físico e digital.

04

Envolvente

04. Envolvente

Enquadramento macroeconómico

Após a acentuada recessão em 2020 na sequência da pandemia do vírus Covid-19, o ano de 2021 foi marcado por uma recuperação de forma generalizada em todos os países do mundo. A economia mundial cresceu 5,9%, em resultado do crescimento de 5,2% das economias avançadas e de 6,4% das economias de mercado emergentes e em desenvolvimento (Tabela 1). Apesar desta recuperação na atividade económica, a pandemia com as suas diversas variantes e efeitos distribuídos pelos países em momentos diversos, continuou a provocar uma forte disrupção nas cadeias de produção da economia mundial. A manutenção do elevado nível de procura, em resultado de programas de apoio estatais que permitiram mitigar quedas mais acentuadas no rendimento disponível, em paralelo com a disrupção provada nas cadeias de produção contribuiu para uma pressão inflacionista que se foi instalando a partir da segunda metade do ano.

Na área do EURO, o crescimento económico que, entre 2010 e 2019, se situava em média em 1,4% situou-se em -6,3% em 2020 e recuperou para 5% em 2021.

Tabela 1. Crescimento económico mundial (taxa de variação real do PIB, em percentagem)

Fonte: FMI (World Economic Outlook, outubro de 2021)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Economia mundial	3.4	3.3	3.8	3.6	2.8	-3.1	5.9
Economias avançadas	2.3	1.8	2.5	2.3	1.7	-4.5	5.2
EUA	2.7	1.7	2.3	2.9	2.3	-3.4	6.0
Japão	1.6	0.8	1.7	0.6	0.0	-4.6	2.4
Área do euro	2.0	1.9	2.6	1.9	1.5	-6.3	5.0
Portugal	1.8	2.0	3.5	2.8	2.7	-8.4	4.4
Reino Unido	2.4	1.7	1.7	1.3	1.4	-9.8	6.8
Economias de mercado emergentes e em desenvolvimento	4.3	4.5	4.8	4.6	3.7	-2.1	6.4

Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

A taxa de inflação na economia mundial, após um período prolongado de descida, aumentou significativamente em 2021, em resultado da disrupção observada nas cadeias de produção, da manutenção de elevada procura e da subida do preço dos bens energéticos. Nas economias avançadas a taxa de inflação passou de 0,7% para 2,8%, uma evolução semelhante à da área do EURO, cuja taxa de inflação se situou em 2,2% em média de 2021. O preço do petróleo dated brent registou um forte aumento de 59% para uma média de 66 USD/bbl face aos 41 USD/bbl do ano anterior.

Tabela 2. Taxa de inflação (taxa de variação do índice de preços no consumidor, valores médios)

Fonte: FMI (World Economic Outlook, outubro de 2021).

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Economia mundial	2.7	2.7	3.2	3.6	3.5	3.2	4.3
Economias avançadas	0.3	0.7	1.7	2.0	1.4	0.7	2.8
EUA	0.1	1.3	2.1	2.4	1.8	1.2	4.3
Japão	0.8	-0.1	0.5	1.0	0.5	0.0	-0.2
Área do euro	0.2	0.2	1.5	1.8	1.2	0.3	2.2
Portugal	0.5	0.6	4.6	1.2	0.3	-0.1	1.2
Reino Unido	0.0	0.7	2.7	2.5	1.8	0.9	2.2
Economias de mercado emergentes e em desenvolvimento	4.7	4.3	4.4	4.9	5.1	5.1	5.5

Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

A taxa de desemprego manteve-se elevada na maioria das economias avançadas. Na área do euro, aumentou para 8,0%, mas nas economias avançadas em geral registou-se uma ligeira diminuição.

Tabela 3. Taxa de desemprego (em percentagem da população ativa)

Fonte: FMI (World Economic Outlook, outubro de 2021).

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Economia avançadas	6.7	6.2	5.7	5.1	4.8	6.6	5.8
EUA	5.3	4.9	4.4	3.9	3.7	8.1	5.4
Japão	3.4	3.1	2.8	2.4	2.4	2.8	2.8
Área do euro	10.9	10.1	9.1	8.2	7.6	7.9	8.0
Reino Unido	5.4	4.9	4.4	4.1	3.8	4.5	5.0

Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

Neste enquadramento, a economia portuguesa contraiu cerca de 8,4% em 2020, registando a maior queda do pós-guerra, e uma posterior recuperação de 4,8% em 2021. De acordo com as previsões do Ministério das Finanças para 2022, a recuperação da atividade económica prevista para 2021 baseia-se na procura interna, em resultado do aumento do consumo privado, do consumo público e alguma recuperação das intenções de investimento. Por outro lado, a procura externa líquida deverá ter um contributo menos negativo.

Tabela 4. Economia portuguesa (taxa de variação, em percentagem)

Fonte: Ministério das Finanças.

	2017	2018	2019	2020	2021
PIB - ótica de despesa					
PIB real	3.5	2.4	1.9	-8.4	4.8
Consumo Privado	2.1	3.1	2.2	-7.1	5.2
Consumo Público	0.2	0.9	0.6	0.4	4.3
Investimento (FBCF)	11.5	5.8	7.3	-2.7	5.2
Exportações	8.4	3.8	2.5	-18.6	9.1
Importações	8.1	5.8	5.2	-12.1	9.4
Contributos para o crescimento do PIB (em p. p)					
Procura interna	0.3	3.2	3.0	-5.5	5.2
Procura externa líquida	0.2	-0.8	-1.1	-2.9	-0.4
Desemprego e preços					
Taxa de desemprego	8.9	7.0	6.4	7.0	6.8
Inflação (IPC)	1.4	1.0	0.3	-0.1	1.0
Deflador do PIB	1.5	1.6	1.5	1.9	0.9
PIB nominal	5.0	4.0	3.4	-6.5	5.7

Em relação à evolução dos preços na atividade económica, o deflador do PIB para 2021 situou-se em 0,9%, diminuindo ligeiramente face ao ano anterior em que se registou 1,9%. Quanto ao Índice de preços no consumidor, situou-se em 1%, média anual para 2021. Contudo, os valores mensais revelam uma tendência de subida consistente desde a segunda metade do ano de 2021, em linha com o observado na área do euro.

No mercado de trabalho, registou-se uma diminuição da taxa de desemprego, de 7,0% em 2020 para 6,8%, de acordo com a previsão do Ministério das Finanças.

No que se refere às contas externas em termos nominais, em 2021 Portugal retomou a capacidade de financiamento positiva de 0,9% do PIB, em resultado do saldo positivo da balança de capitais. A pandemia resultante do vírus covid-19 provocou a desaceleração do comércio mundial, com impacto muito significativo e acentuado para as economias mais expostas, através do turismo como é o caso de Portugal. Desta forma, a balança de serviços continua a refletir a significativa redução dos fluxos de turismo. Contudo, e apesar a redução internacional dos fluxos de investimento direto estrangeiro, a balança de capitais conseguiu continuar com uma tendência positiva.

Tabela 5. Balança de pagamentos (em percentagem do PIB)

Fonte: Ministério das Finanças.

	2017	2018	2019	2020	2021
Financiamento da economia (em % do PIB)					
Balanço corrente e de capital	1.8	1.2	1.0	-0.1	0.9
Balanço corrente	1.0	0.3	0.2	-1.2	-1.1
Balanço e serviços	1.0	0.5	0.2	-2.1	-2.4
Balança de capital	0.8	1.0	0.8	1.1	2.1

Nota: Os dados referem-se à conta do setor institucional Resto do Mundo, publicada pelo INE. Para 2020 os dados correspondem à previsão do OE/2021 do Ministério das Finanças

Enquadramento do setor

Em resultado da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o orçamento de Estado para 2021, destaca-se a alteração ao Decreto-Lei n.º 96/2014, de 25 de junho, que estabelece o regime jurídico da concessão da exploração e da gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados, aos Estatutos da ERSAR, e ao artigo 58º do Decreto-Lei n.º 178/2006 (Taxa de Gestão de Resíduos), e com efeitos no setor.

O ano de 2021 foi ainda marcado pela continuação de alterações legislativas significativas para o setor de resíduos, através da Lei 52/2021 (10 de agosto) que alterou, por apreciação parlamentar, o DL 102-D/2020 (Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), o Regime Jurídico da Deposição de Resíduos em Aterro e o Regime da Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos (UNILEX)), que tinha entrado em vigor em 30 de junho de 2021.

No final do ano, foi publicado o Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU 2020) pela Agência Portuguesa do Ambiente, onde é caracterizada a gestão de resíduos urbanos pelos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) referente ao ano de 2020, retrata o desempenho alcançado em 2020 em termos nacionais e por cada um dos 23 SGRU existentes em Portugal Continental, no cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2020 (PERSU 2020).

No Relatório Anual de Resíduos Urbanos 2020 (RARU) pode concluir-se que “nenhuma das metas preconizadas no PERSU 2020 foi alcançada. De salientar que o não cumprimento das metas, em particular da meta de preparação para a reutilização e reciclagem impõe, a Portugal, um esforço ainda maior para alcançar as novas e ambiciosas metas definidas pela Comissão Europeia na nova Diretiva Quadro dos Resíduos (DQR) recentemente transposta para a legislação nacional”.

Destacamos as seguintes notas relativamente ao Relatório:

- O ano de 2020 foi um ano atípico em que eram já esperadas algumas quebras no desempenho dos SGRU e conseqüente impacto nas metas nacionais a nível de RU, face à emergência de saúde pública provocada pela infeção por SARSCoV-2 (COVID-19);
- Tais efeitos resultaram no não cumprimento das metas definidas no PERSU para 2020 e num quadro preocupante no que respeita ao cumprimento das metas de preparação para reutilização e reciclagem nos próximos anos, assim como a meta de deposição em aterro;
- A produção de RU em Portugal Continental tem aumentado ao longo dos últimos anos, sendo que, entre 2019 e 2020, houve uma estabilização do valor;
- A eliminação dos resíduos continua a ser o destino direto preferencial com cerca de 41% a ser enviado para aterro e 19% para valorização energética;
- A meta de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB) depositados em aterro foi de 53% em 2020 valor muito aquém da meta definida para esse ano no PERSU 2020 (35%);
- O valor alcançado no ano de 2020 (38%) não foi o suficiente para atingir a meta de preparação para reutilização e reciclagem definida para 2020 (50%);
- Nas retomas de recolha seletiva no ano 2020, verifica-se um aumento do resultado face ao ano anterior, tendo já sido alcançada a meta estabelecida para 2020 (47 kg/hab.ano).

O ano de 2021 foi também marcado pela preparação para a implementação do Sistema de Depósito e Retorno (SDR), como um novo sistema de gestão de embalagens, cuja Portaria de regulamentação era expectável ser publicada até ao final do ano de 2021, não tendo, porém, ocorrido.

A opção política que está subjacente à implementação do SDR, é aumentar, complementarmente ao SIGRE, a par da quantidade, a qualidade dos materiais recolhidos, mas deverá ter-se em consideração os avultados investimentos e custos operacionais que este novo sistema absorverá e implicará.

A criação de um sistema paralelo ao SIGRE, com custos significativos acrescidos, traz preocupações várias, não só pela eventual escassez de financiamento para o setor, numa altura em que a tendência é de aumento crescente dos custos de recolha seletiva e tratamento face às metas ambientais, como também pelos impactos operacionais decorrente do funcionamento de dois sistemas em paralelo, com diferentes entidades gestoras.

Acresce que, presentemente, os valores de contrapartida pagos pelo serviço de recolha seletiva e tratamento dos materiais recicláveis do SIGRE (Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagem) encontram-se já totalmente desajustados à realidade dos custos associados à prestação destes serviços, uma vez que, tais valores, fixados administrativamente, não são atualizados desde 2017.

Adicionalmente, aguarda-se um maior esclarecimento sobre a forma de funcionamento do SDR e em que medida se compatibilizará com a exclusividade territorial da Concessionária em matéria de recolha e tratamento seletivos de embalagens.

Elaboração do Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030)

Tal como ocorreu no ano de 2020, durante o ano de 2021, a EGF manteve a sua participação e contribuição para o desenvolvimento do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos, sendo grande a sua expectativa, e a do setor, da sua publicação ainda no ano de 2021, o qual se revela essencial para a apresentação da parte II do Plano de Investimentos para o período regulatório 2022-2024 e para que as concessionárias possam, em articulação com os seus Municípios, elaborar os respetivos planos de ação 2030 (PAPERSU).

É, assim, expectável que a aprovação e a publicação do PERSU 2030, só venha a ocorrer no ano de 2022 e só nessa data serão conhecidas as metas individuais de cada sistema.

Planos de Investimentos

Decorrente da alteração introduzida pela referida Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, o plano de investimentos dos sistemas de titularidade estatal passou a ser aprovado pelo Concedente com parecer da ERSAR e da APA, tendo os Planos de Investimentos (PI) sido submetidos pelas Concessionárias EGF ao Concedente, em 1 de fevereiro de 2021.

Tais Planos constituíram a primeira parte do PI referente ao período regulatório 2022-2024, identificando propostas de investimentos de substituição e de manutenção da atividade para o cumprimento das respetivas obrigações legais e contratuais, bem como da qualidade de serviço.

A apresentação faseada do PI decorreu do facto de o prazo regulatório para apresentação do plano de investimentos para o período 2022-2024 não coincidir com a, então prevista, data para a publicação do PERSU 2030, em junho de 2021.

Posteriormente, no início de junho de 2021, as Concessionárias EGF apresentaram, complementarmente, uma componente adicional ao PI, para dar resposta ao Ofício da Senhora Secretária de Estado do Ambiente, de 16 de fevereiro de 2021, e integraram nos seus planos, investimentos de tratamento seletivo de biorresíduos de acordo a estratégia do PERSU 2020+ e as orientações para os biorresíduos, sem prejuízo do desconhecimento das metas a atribuir a este fluxo, a sua alocação e a articulação da gestão em alta e em baixa, e ainda a integração de outros investimentos relativos aos sistemas de informação, de segurança e de proteção contra incêndios e ainda investimentos de carácter ambiental face à novas exigências do (novo) Regime Geral da Gestão de Resíduos.

A apresentação faseada do plano viria a ser formalizada pelo Despacho n.º 6048/2021, de 21 de junho, no qual se refere que, uma vez que “está em curso a elaboração do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030), existindo nesta fase incertezas relativamente aos valores das metas que cada sistema municipal, intermunicipal e multimunicipal deverá alcançar”, remete-se para 31 de janeiro de 2022 a fase II do PI.

Os investimentos que integraram a primeira parte do PI 2022-2024 foram aprovados pelo Concedente e foram devidamente considerados nas contas reguladas previsionais (CRP 2022-2024) submetidas à ERSAR em 15 de novembro de 2021.

É aguardada a publicação do PERSU 2030 para complementar o Plano de Investimentos com aqueles que sejam adequados ao cumprimento das metas individuais ali estabelecidas e após a aprovação dos PAPERSU pelas entidades competentes.

Portugal 2020 (POSEUR)

O Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), é o instrumento nacional, inserido nas Estratégias “Europa 2020” e “Portugal 2020” para o campo da sustentabilidade e uso eficiente de recursos. A sua intervenção abrange a totalidade do território nacional.

O POSEUR integra 3 eixos de atuação, sendo o Eixo III - “Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência na utilização dos recursos”, aquele em que se integram as estratégias para o setor dos resíduos e nomeadamente as candidaturas de projetos que visem a concretização das metas nacionais e comunitárias inseridas no PERSU 2020. Para a globalidade do setor, e durante o período 2014-20, estão previstos apoios comunitários na ordem dos 306 M€.

No desenvolvimento da sua atividade, a Resulima tem recorrido aos Fundos Europeus e Estruturais de Investimento (FEEI) para a execução de investimentos essenciais à prossecução do serviço público de gestão de resíduos urbanos, nomeadamente aos fundos ao abrigo do PO SEUR, que representa e gere uma das quatro dimensões dos principais constrangimentos de natureza estrutural de Portugal.

Como os investimentos propostos por esta empresa a cofinanciamento comunitário são determinantes, quer para o cumprimento das obrigações de serviço público, quer para a melhoria contínua e para a qualidade desse serviço, quer ainda para o cumprimento das metas ambientais nacionais e comunitárias, a Resulima apresentou, ainda neste quadro comunitário (2016-2020), 3 candidaturas ao abrigo do Aviso POSEUR-11-2017-21, designadamente, “POSEUR-03-1911-FC-000025 - Incremento e otimização da recolha seletiva da Resulima, “POSEUR-03-1911-FC-000056 - Unidade de tratamento mecânico e biológico (TMB) de Paradela” e “POSEUR-03-1911-FC-000057 - Central de triagem automatizada da UCPT de Paradela”. Estas duas últimas candidaturas encontram-se globalmente executadas, tendo sido concluída em 2021 a construção quer da Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico quer da Central de Triagem Automatizada, instalações estas que integram a nova Unidade de Valorização de Resíduos de Paradela. No que se refere aos investimentos da candidatura da Recolha Seletiva, estes foram maioritariamente executados, estando apenas uma ação por concluir em 2022.

Regulamento Tarifário de Resíduos Urbanos (RTR)

Durante o ano de 2021 e conforme referido no capítulo de Regulação decorrente da alteração introduzida pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, em que o plano de investimento passa a ser aprovado pelo Concedente com parecer da ERSAR e da APA e que alterações ao regulamento tarifário terão igualmente de ser aprovadas pelo Concedente, durante o ano de 2021, foi publicado o despacho n.º 3465/2021, de 31 de março, republicado pelo Despacho n.º 6048/2021, de 21 de junho, e alterado pelo Despacho n.º 114/2022 de 5 de janeiro de 2022, que estipulou:

- Um calendário transitório para a apresentação da parte II do plano de investimento (considerando as metas futuras) em janeiro de 2022. Este prazo ficou comprometido, decorrente dos sucessivos atrasos da publicação do PERSU 2030.
- A aplicação de uma tarifa transitória para o ano de 2022 e o adiamento da decisão dos proveitos permitidos de 2022-2024 para o final do exercício de 2022.

Durante o ano de 2021, esteve também em consulta pública, o Guia Técnico relativo à 4ª Geração de Indicadores do sistema de avaliação, o qual será aplicado a partir de 2022, para submissão dos dados no ciclo de avaliação de qualidade de serviço que decorrerá em 2023.

Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE)

No enquadramento do Despacho n.º 9876/2021, de 12 de outubro, dos Gabinetes do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor e da Secretária de Estado do Ambiente, que criou um Grupo de Trabalho (GT) para avaliação do modelo de atribuição das licenças relativas a sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos e prorrogação das licenças existentes, a ESGRA e a EGF prestaram, a pedido da APA, os seus contributos, tendo a referida reflexão recaído sobre os seguintes temas, que deveriam ser considerados na próxima geração de licenças:

- Assegurar a definição clara e universal na classificação de embalagens;
- Assegurar que a responsabilidade alargada do produtor (RAP) é aplicada a todas as embalagens;
- Incluir resíduos recicláveis não embalagem;
- Assegurar mecanismos de quantificação das embalagens colocadas no mercado - Fonte de estimativa do Placed on Market;
- Assegurar que a RAP deve cobrir todos os custos de recolha e tratamento de materiais;
- Assegurar uma real responsabilização das Entidades Gestoras (EG) pelas metas de reciclagem;
- Assegurar uma efetiva regulação e supervisão do SIGRE;
- Assegurar a compatibilização entre Sistema de Gestão de Embalagens (assegurando o pagamento dos serviços de recolha e tratamento de embalagens aos SGRU, a preços que compensem os custos reais, independentemente do Sistema a que pertençam (SDR, SIGRE, Reutilização, Sistema Individual).

É expectável que as novas licenças sejam concedidas a partir de 2023 e sejam acompanhadas da revisão dos valores de contrapartida.

Legislação do setor publicada em 2021

Durante 2021 foram emitidos e publicados diversos diplomas legais a nível nacional e comunitário que regulam ou impendem sobre áreas específicas do setor dos resíduos ou ao mesmo associadas, sendo seguidamente apresentados os mais importantes::

Legislação

- Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro que aprova o Regime Jurídico das Contraordenações Económicas
- Declaração de Retificação n.º 3/2021, de 21 de janeiro, que retifica o Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, do Ambiente e Ação Climática, que aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852

- Despacho n.º 2263/2021, de 1 de março que fixa a metodologia de cálculo da taxa de gestão de resíduos para o período do estado de emergência de 2020
- Despacho n.º 2623/2021, de 9 de março de 2021 que estabelece a 2.ª fase do Programa de Apoio à Elaboração de Estudos Municipais para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos
- Resolução da Assembleia da República n.º 96/2021, de 30 de março que recomenda ao Governo que adote as medidas necessárias com vista ao reforço da recolha seletiva em Portugal
- Lei n.º 20/2021, de 16 de abril que altera, por apreciação parlamentar, o Decreto-Lei n.º 92/2020, de 23 de outubro, que altera o regime geral da gestão de resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro e aplica uma moratória ao aumento do valor da TGR até 30 de junho de 2021
- Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, que aprova medidas especiais de contratação pública e altera o Código dos Contratos Públicos
- Comunicação da Comissão – Orientações da Comissão sobre os produtos de plástico de utilização única, em conformidade com a Diretiva (UE) 2019/904 do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à redução do impacto de determinados produtos de plástico no ambiente
- Lei 52/2021, de 10 de agosto que alterou, por apreciação parlamentar, o DL 102-D/2020 (novo RGGR, o regime da deposição de resíduos em aterro e alterou o UNILEX)
- Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto que altera o regime da revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços
- Regulamento Delegado (UE) 2021/1951 da Comissão e o Regulamento Delegado (UE) 2021/1952 da Comissão, de 10 de novembro de 2021, que vêm alterar os limiares de valores de aplicação das regras europeias em matéria de contratação pública
- Decisão de Execução (UE) 2021/1752 da Comissão que estabelece regras de execução da Diretiva (UE) 2019/904 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante ao cálculo, à verificação e à comunicação de dados relativos à recolha seletiva de resíduos de garrafas de plástico de utilização única para bebidas
- Portaria n.º 213/2021, de 19 de novembro que Regulamenta as taxas relativas aos procedimentos de transferências de resíduos, aos pedidos de autorização ou licença dos sistemas de gestão de fluxos específicos de resíduos e aos procedimentos de desclassificação de resíduos
- Portaria n.º 325-A/2021 de 29 de dezembro que aprova o Regulamento do Sistema de Incentivos «Descarbonização da Indústria»
- Lei n.º 98/2021 de 31 de dezembro, que aprova a Lei de Bases do Clima
- Portaria n.º 331-E/2021, de 31 de dezembro que procede à regulamentação da contribuição sobre as embalagens de utilização única de plástico ou de alumínio, ou multimaterial com plástico ou com alumínio, a serem adquiridas em refeições prontas a consumir

Enquadramento regulatório

A atividade de gestão de resíduos urbanos, desenvolvida pelas empresas concessionárias do Grupo EGF é um serviço público de interesse económico geral, indispensável ao bem-estar das populações, ao desenvolvimento da atividade económica e à proteção do meio ambiente e da saúde pública.

O Grupo EGF é composto por 11 concessionárias do serviço público, em regime de exclusividade, até 31 de dezembro de 2034, da exploração e gestão do sistema multimunicipal recolha seletiva, de triagem, e de valorização e tratamento de resíduos urbanos.

Em termos regulatórios, as empresas regem-se pelo Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro e seus documentos complementares, nomeadamente:

- Documento complementar nº 1 - previsto no Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril no qual são definidas a informação e as regras de apresentação das contas previsionais;
- Documento complementar nº 2 - previsto no Regulamento nº 86/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, de 4 de fevereiro, no qual são definidas a informação e regras de apresentação das contas reguladas reais a apresentar ao Regulador em abril de cada ano;
- Documento complementar nº 3 - previsto no Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho no qual se consagraram os mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas, sendo estes mecanismos de duas naturezas: (I) Incentivos, (i) pela superação de metas ambientais (ii) pela eficiência de investimentos, e (II) Majorações (i) pela eficiência de operações (II) pela partilha de infraestruturas.

Decorrente da alteração introduzida pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, em que o plano de investimento passa a ser aprovado pelo Concedente com parecer da ERSAR e da APA e que alterações ao regulamento tarifário terão igualmente de ser aprovadas pelo Concedente, durante o ano de 2021, foi publicado o despacho n.º 3465/2021, de 31 de março, republicado pelo Despacho n.º 6048/2021, de 21 de junho, e alterado pelo Despacho n.º 114/2022 de 5 de janeiro de 2022, que estipulou:

- Um calendário transitório para a apresentação da parte II do plano de investimento (considerando as metas futuras) em janeiro de 2022. Este prazo ficou comprometido, decorrente dos sucessivos atrasos da publicação do PERSU 2030.
- A aplicação de uma tarifa transitória para o ano de 2022 e o adiamento da decisão dos proveitos permitidos de 2022-2024 para o final do exercício de 2022.

A gestão do risco regulatório, pelo impacto que a atuação do Regulador tem na esfera das empresas reguladas, torna-se uma matéria fulcral para as empresas concessionárias e para os seus acionistas.

Este processo teve efeitos no ajustamento em 2020 e em 2021. Os efeitos das decisões estão espelhados nas demonstrações financeiras apresentadas.

Regulação económica

No regime em vigor as tarifas são definidas pela ERSAR com base num modelo “revenue cap”, através do qual faz apuramento do valor de “Proveitos Permitidos” para cada período regulatório de 3 a 5 anos. O período regulatório em curso é de três anos e abrange os anos de 2019 a 2021. Destacam-se ainda as seguintes características do modelo em uso:

- As disposições quanto ao modelo de determinação dos Proveitos Permitidos e tarifas aplicáveis, estão previstas no Título IV - Modelo e Determinação de tarifas, sendo de realçar que a determinação dos Proveitos Permitidos, nos termos daquele diploma se faz de acordo com a seguinte expressão:

Proveitos Permitidos = Custo de Capital + Custo de exploração - Receitas adicionais - Benefícios de Atividades Complementares + Ajustamentos + Incentivos - Variação do Saldo Regulatório

- O cálculo do Custo de Capital, que é efetuado em conformidade com a fórmula abaixo:

Custo de Capital = (BAR) Base de Ativos Regulados x (TRA) Taxa Remuneração dos Ativos + Amortizações do Exercício

- A Base de Ativos Regulados é constituída pelos ativos afetos à exploração das atividades principais. O RTR dispõe no n.º 3 do seu artigo 28º que os ativos que constituem a BAR, são valorizados ao menor valor entre o custo histórico contabilístico líquido de amortizações calculadas nos termos do artigo 33.º daquele mesmo diploma e de subsídios ao investimento, e o valor aprovado em sede de plano de investimentos, corrigido pelas amortizações e subsídios.

- Quanto ao apuramento da Tarifa, ele está referenciado no artigo 41º e 42º do RTR, onde se estabelece que “... as tarifas visam recuperar os proveitos permitidos totais fixados... em função da quantidade de resíduos entregues estimada...”, “ a tarifa variável única aplicável a entidades gestoras é definida em função da quantidade total estimada de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada, sendo definida pela ERSAR nos sistemas de titularidade estatal em regime de gestão concessionada...” assim está definido no Anexo I ao RTR que o cálculo tarifário é:

Tarifa do serviço de Gestão de Resíduos = Proveitos Tarifários / Quantidades de RU indiferenciados a receber, estimadas

- Quanto aos parâmetros regulatórios genéricos, estes incluem a taxa de remuneração dos ativos (TRA) e respetivas componentes (taxa de juro sem risco, estrutura de financiamento regulatória, beta dos capitais próprios, prémio de risco de mercado, taxa de remuneração dos capitais alheios e taxa de imposto) e as taxas de variação do IHPC.

A TRA estabelecida para o período regulatório 2019-2021, para a Resulima foi de 5,29%.

Em 2021, a ERSAR apresentou uma TRA indicativa para o período regulatório 2022-2024 de 5,72%.

Reporte regulatório 2021

Durante o ano de 2021, foi prestada a seguinte informação à ERSAR e ao Concedente:

- Plano de investimentos - decorrente da alteração legislativa, a Resulima apresentou em 1 de fevereiro de 2021 a primeira parte da sua proposta de plano de investimento para o próximo período regulatório 2022-2024, a qual consiste nos investimentos que permitem a continuidade da operação e os novos que são imprescindíveis. Esta parte do plano de investimentos, foi aprovada pelo Concedente em outubro de 2021.
- Posteriormente em 2 de junho de 2021, a Resulima, apresentou, em complemento, investimentos que ainda estão sob análise do Concedente e ERSAR, para dar resposta ao Ofício da Senhora Secretária de Estado do Ambiente, de 16 de fevereiro de 2021.
- Contas Reguladas Reais (CRR) 2020 - Em 30 de abril de 2021, a Resulima entregou ao regulador as CRR do exercício de 2020 o qual inclui um relatório sobre a execução dos investimentos no ano de 2020 (também enviado ao Concedente), tendo a ERSAR emitido, após período de audiência prévia, a sua decisão final sobre os ajustamentos aos proveitos permitidos de 2020 e sua repercussão nas tarifas de 2022, em conjunto com a decisão final sobre a aplicação de uma tarifa transitória a aplicar no ano de 2022.
- Contas Reguladas Previsionais (CRP) 2022-2024 - Em 15 de novembro de 2021 a Resulima submeteu à ERSAR a proposta das CRP 2022-2024, incluído a proposta de custos de referência, em conformidade com o Despacho n.º 114/2022 de 5 de janeiro de 2022.

Regulação da qualidade do serviço

Nos termos dos seus estatutos compete à Entidade Reguladora assegurar a regulação da qualidade de serviço prestado aos utilizadores pelas entidades gestoras, avaliando o desempenho dessas entidades. Deste modo, a qualidade de serviço de gestão de resíduos urbanos prestado pelas entidades gestoras é avaliada anualmente, e atualmente, através da aplicação da 3.ª geração do sistema de avaliação com recurso a indicadores de desempenho

de qualidade do serviço. O "Guia de Avaliação da Qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 3.ª geração do sistema de avaliação" foi publicado pela ERSAR em 31 de março de 2017.

Durante o ano de 2021, esteve em consulta pública, o Guia Técnico relativo à 4ª Geração de Indicadores do sistema de avaliação, o qual será aplicado a partir de 2022, para submissão dos dados no ciclo de avaliação de qualidade de serviço que decorrerá em 2023.

Os resultados deste sistema de avaliação são parte integrante do Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP), a 17 de fevereiro de 2022, foi publicado no sítio da ERSAR, o RASARP 2021, o qual sintetiza a informação mais relevante de cada entidade gestora, como a análise de dados relativos à gestão operacional, de infraestruturas, recursos humanos, económicos e financeiros, legais e contratuais, referente à caracterização do setor de gestão de resíduos urbanos no ano de 2020. A ERSAR destaca, neste relatório, a “evolução positiva no acesso físico aos serviços de recolha indiferenciada e seletiva pelo utilizador final, nos termos em que a ERSAR monitoriza - aplicando os critérios de distância dos alojamentos aos equipamentos de deposição, com a colaboração técnica do INE, e aumentando a exigência ao longo do tempo. O acesso ao serviço de recolha indiferenciada apresenta em 2020 o valor médio de 87%, e o acesso ao serviço de recolha seletiva 64%, registando-se assim um elevado potencial de melhoria neste último indicador, pela densificação dos equipamentos de deposição seletiva de resíduos urbanos, ou realocização dos já existentes.” De forma global, na gestão de resíduos urbanos em alta, 72 % de avaliações boas e medianas e 27 % de avaliações insatisfatórias..

Regulação ambiental

As entidades gestoras dos serviços resíduos urbanos do grupo EGF estão também sujeitas à intervenção da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o regulador ambiental.

A APA desenvolve ainda atribuições no âmbito dos resíduos enquanto Autoridade Nacional de Resíduos. Destacando-se:

- Assegurar e acompanhar a execução da estratégia nacional para os resíduos;
- Competências próprias de licenciamento;
- Emissão de normas técnicas aplicáveis às operações de gestão de resíduos;
- Desempenho de tarefas de acompanhamento das atividades de gestão de resíduos;
- Uniformização dos procedimentos de licenciamento;
- Validação da informação necessária à aplicação do regime económico e financeiro da gestão de resíduos e diligenciar no sentido da implementação do regulamento relativo à aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR).

Durante o ano de 2021, destacamos os seguintes acontecimentos:

- Publicação do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, republicado na Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto, que aprova o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), o Regime Jurídico da Deposição de Resíduos em Aterro e altera o Regime da Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos (UNILEX), transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852, para a ordem jurídica nacional. Estes documentos definem as novas metas de resíduos que o País está obrigado a cumprir;
- A EGF foi convidada a participar num grupo de trabalho, para estudo sobre o Sistema de Depósito e Retorno;
- Participação no Conselho Consultivo, sobre o Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030), coordenado pela Prof. Graça Martinho e pela APA, o qual previa a apresentação do PERSU 2030 no segundo semestre de 2021, incluindo já a Avaliação Ambiental Estratégica. Tal não veio a acontecer, aguardando-se ainda a respetiva consulta pública;
- Alteração recente das licenças das Entidades Gestoras do Sistema de Gestão Integrado de Embalagens (SIGRE), e pela realização de um estudo promovido pelas Entidades Gestoras para a caracterização das embalagens e resíduos de embalagens, no âmbito do Despacho n.º 5615/2020, de 20 de maio.

O aumento da taxa de gestão de resíduos (TGR) previsto no Decreto-Lei n.º 92/2020, de 23 de outubro e da Lei n.º 20/2021, de 16 de abril, que entrou em vigor no dia 17/04/2021 (moratória legal) e produziu efeitos retroativos desde 1 de janeiro de 2021, tendo o aumento de 11 euros/ton para 22 euros/ton tido início em 30 de junho de 2021.

05

Governo societário

05. Governo societário

A gestão da Resulima é assegurada pelo Conselho de Administração, eleito em Assembleia-Geral para mandatos de três anos.

Além do Conselho de Administração são ainda Órgãos Sociais da empresa a Assembleia-Geral e o Fiscal Único.

Na Assembleia-Geral de Acionistas, realizada a 24 de março de 2021, foram eleitos os Órgãos Sociais da Empresa, que apresentam, à data de 31 de dezembro de 2021, a seguinte composição:

Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Município de Ponte de Lima

Vice-Presidente: Empresa Geral do Fomento, S.A.

Secretário: Município de Arcos de Valdevez

Conselho de Administração

Presidente não executivo: Luis Miguel Pires Eurico Lisboa

Administrador Delegado: Rui Fernando Santos da Silva

Vogal não executivo:

Marta Maria Dias Quintas Neves, em representação da EGF, até 23 de março de 2021

Jorge Luís do Vale Mória Afonso, em representação da EGF, a partir de 24 de março de 2021

Vogal não executivo:

Miguel Jorge da Costa Gomes, em representação do Município de Barcelos até 12 de novembro de 2021

Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, em representação do Município de Barcelos, a partir de 22 de dezembro de 2021

Vogal não executivo:

José Maria da Cunha Costa, em representação do Município de Viana do Castelo até 5 de novembro de 2021

Joaquim Luís Nobre Pereira, em representação do Município de Viana do Castelo, a partir de 22 de dezembro de 2021

Fiscal único

Efetivo: PriceWaterhouseCoopers& Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, NIPC 506628752, SROC n.º 183, representada por Hugo Miguel Patrício Dias ou por Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão

Suplente: Carlos José Figueiredo Rodrigues; NIF 215034155; ROC n.º 1737

Curriculum vitae dos membros do conselho de administração em 31 de dezembro de 2021



Luis Miguel Pires Eurico Lisboa

Data de nascimento: 21 de fevereiro de 1966

Engenheiro Mecânico, ramo de produção e construções mecânicas, pelo Instituto Superior Técnico, **Pós Graduado em Gestão Empresarial** pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, **MBA e Mestre em Logística** pelo Instituto Superior Técnico.

Entre outras, salienta-se a formação em **Gestão Ambiental** pela Bureau Veritas, em **SIX SIGMA** pela Bombardier Transportation e a formação avançada em **Strategic Management** pela Católica Lisbon School of Business & Economics e Kellogg School of Management, Chicago.

Iniciou a actividade profissional, em 1992, como Engenheiro de Projecto na **SOREFAME** na área de conceção de estruturas de veículos, na elaboração de notas de cálculo e especificações técnicas.

Em 1995, já integrado na **ABB**, assume a gestão do departamento de Engenharia de Estruturas tendo a responsabilidade de coordenar as equipas de projecto e promover a implementação das melhores práticas a nível do grupo em simultâneo com a coordenação de projectos internacionais de I&D nas áreas das tecnologias, novos materiais e optimização estrutural.

Em 1999, como Director Executivo, assume a responsabilidade da unidade de negócios referente à engenharia, aprovisionamentos, produção e comercialização de estruturas para material circulante.

Em 2001, na **BOMBARDIER**, como Director de Produção, assume a gestão integral da produção da fábrica tendo a responsabilidade de garantir a execução dos planos de produção globais e a gestão de toda a equipa produtiva.

Em 2004, no Grupo **CTT**, como Director Nacional de Tratamento, assume a responsabilidade pela gestão e coordenação de todos os centros de tratamento de correspondência a nível nacional garantindo o desenvolvimento e implementação de novos processos de trabalho e novos meios tecnológicos.

Em 2007, integra o grupo **Mota-Engil**, assumindo a Direcção Geral da **Takargo**, operador ferroviário de mercadorias. Neste âmbito e como primeiro e único operador privado no sector, gere a implementação dos processos de certificação, aquisição de material circulante, formação de tripulações e aproximação ao mercado das novas soluções logísticas.

Em 2010 é nomeado Administrador Executivo e em 2016 assume a Presidência do Conselho de Administração. No âmbito do transporte ferroviário de mercadorias assume a administração executiva da Ibercarga Rail, empresa Espanhola constituída em parceira com o grupo Comsa.

Em 2016, no âmbito do grupo Mota-Engil, é nomeado Administrador Executivo da EGF - Empresa Geral do Fomento, atualmente com o pelouro de Procurement, Sinergias e Sistemas de Informação.

Cargos Sociais atualmente exercidos:

EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.

Administrador Executivo

ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.

Presidente do Conselho de Administração

SULDOURO - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.

Presidente do Conselho de Administração

VALORMINHO - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Presidente do Conselho de Administração

RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Presidente do Conselho de Administração

RESULIMA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Presidente do Conselho de Administração

TAKARGO - Transporte de Mercadorias, S.A.

Presidente do Conselho de Administração

IBERCARGO RAIL, S.A.

Administrador Executivo

APEMETA - Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais

Secretário da Mesa da Assembleia Geral

ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA SOLIDÁRIA DE OEIRAS

Vogal do Conselho Fiscal



Rui Fernando Santos da Silva

Data de nascimento: 1 de dezembro de 1976

Engenheiro Civil, opção de Geotecnia, pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto. Iniciou a atividade profissional, em 1999, como Engenheiro Civil na **MOTA & COMPANHIA SA** desempenhando a função de Adjunto de Diretor de Obra assumindo a responsabilidade da gestão dos recursos envolvidos na execução dos trabalhos, no planeamento e gestão contratual.

De 2000 a 2002, assumiu a função de Diretor de Obra em diversos projetos, responsável pela direção técnica dos mesmos, assegurando a identificação e obtenção dos recursos necessários à sua execução, assumindo ainda a responsabilidade pelo controlo económico e financeiro dos projetos, tendo em consideração os objetivos previamente definidos.

Em 2002, na **MOTA-ENGIL Engenharia e Construção SA** na República do BENIN teve a seu cargo a direção técnica da empreitada "Travaux d'Entretien Périodique de la route Dassa-Savé-Parakou-Beroubouay Lot-2 - 210km". De 2004 a 2005, ainda na Delegação do BENIN, veio a assumir a Direção Geral da Delegação.

Já em 2005 na República de Angola, assumiu a função de Diretor Geral Adjunto para a Área Técnica da **PAVITERRA SA** (participada da MOTA-ENGIL Engenharia e Construção SA), com a responsabilidade pela gestão das Áreas Técnica, Comercial e Produtiva da empresa.

De 2007 a 2009, na **MOTA-ENGIL Engenharia e Construção SA** sucursal de Angola, assume a responsabilidade de Diretor de Produção de Obras Rodoviárias, coordenando as direções técnicas dos diversos projetos em curso na província de Luanda. Durante o ano de 2009, ocupa o cargo de Diretor de Obras Rodoviárias e desta feita a responsabilidade das direções de produção ligadas à execução de infraestruturas rodoviárias nas províncias de Luanda, Lunda-Sul, Huambo, Benguela e Cabinda.

De 2010 a 2017, na **MOTA-ENGIL Engenharia e Construção SA** e de novo em Portugal, volta a assumir a função de Diretor de Produção no domínio das infraestruturas rodoviárias.

Em 2017, no âmbito do Grupo **Mota-Engil**, integra a **EGF - Empresa Geral do Fomento**, desempenhando a função de Diretor de Produção com a responsabilidade de apoio à gestão das concessionárias no desenvolvimento e implementação de boas práticas de promoção e incremento da eficiência e eficácia. Sendo ainda nomeado como vogal do Conselho de Administração das concessionárias: **RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.**, **SULDOURO - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.**, **RESULIMA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.**, **RESIESTRELA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.** e **VALNOR - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.**

De 2017 a 2021, na **SULDOURO - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.**, assumiu a função de Administrador-Delegado.

Cargos Sociais atualmente exercidos:

RESULIMA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Administrador-Delegado

VALORMINHO - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Administrador-Delegado

RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A

Vogal do Conselho de Administração



Jorge Luís do Vale Mória Afonso

Data de nascimento: 18 de maio de 1960

Habilitações Académicas

Bacharel em Contabilidade e Administração pelo ISCAP - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Carreira Profissional

De 1982 a 1986 como Senior Audit na Cooper & Lybrand (atualmente integrada na PricewaterhouseCoopers). Entre 1986 e 2015 desempenhou funções de Diretor Administrativo e Financeiro na Tertir - Terminais de Portugal, SA, empresa do Grupo Mota-Engil.

De 2018 a 2020 desempenhou funções de Vogal do Conselho de Administração da EGF, SA

De 2016 a 2020 desempenhou funções de Vogal do Conselho de Administração da Logz - Atlantic Hub, SA

De 2013 a 2020 desempenhou funções de Vogal do Conselho de Administração da Manvia, SA

De 2013 a 2019 desempenhou funções de Gerente na CH&P - Combined Heat & Power Anadia, Unip., Lda

De 2013 a 2019 desempenhou funções de Gerente na CH&P - Combined Heat & Power Coja, Unipessoal, Lda

De 2018 a 2020 desempenhou funções de Administrador Executivo da Valorsul, SA

Funções Atuais

Nomeado Vogal do Conselho de Administração da Resulima, SA em março de 2021



Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes

Data de nascimento: 17 de novembro de 1963

Concluiu o Curso do Magistério Primário em 1985.
 Concluiu a Licenciatura em Educação na variante de Educação Física em 1993.
 Concluiu a Licenciatura em Direito em 2007.
 Iniciou as funções como professor do 1º Ciclo em 5 de novembro de 1985.
 Exerceu funções na Direção Escolar de Braga e na Delegação Escolar de Barcelos.
 Iniciou funções como professor de educação física em setembro de 1993.
 Exerceu funções de Vereador na Câmara Municipal de Barcelos durante dois mandatos, de março de 1998 a outubro de 2005, com os seguintes Pelouros: Ação Social-Educação-Desporto-Juventude-Cultura-Proteção Civil - Turismo.
 Foi Vice-presidente da Câmara de Barcelos de 2001 a 2005.
 Atualmente Presidente da Câmara Municipal de Barcelos.

Atualmente exerce:

Funções de professor de educação física no Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, em Apúlia.
 Advocacia, com escritório em Barcelos.

Participação no movimento associativo:

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do GASC - Grupo de Ação Social Cristã.
 Dirigente Nacional da Associação Nacional de Professores de 1992 a 1995.
 Presidente da Seção de Barcelos da Associação Nacional de Professores de 1995 a 1999.
 Presidente da Mesa do Congresso da Associação Nacional de Professores de 1996 a 2005.
 Delegado da Liga na Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Futebol desde 2012.

Funções Partidárias:

Foi Vice-presidente da Distrital de Braga.
 Cabeça de lista dos Delegados de Barcelos à Assembleia Distrital do PSD.
 Foi Presidente da Mesa da Assembleia Concelhia do PSD de Barcelos de 2014 a 2020.
 Deputado Municipal na Assembleia Municipal de Barcelos de 2013 a 2017.
 Candidato a Presidente da Câmara de Barcelos pelo PSD nas eleições autárquicas de 2017.
 Vereador na CM Barcelos na oposição de 2017 até agora.
 Atualmente Presidente da Câmara Municipal de Barcelos.



Joaquim Luís Nobre Pereira

Nasceu em 1962

Formado em Arquitetura e Urbanismo e pós-graduado em Direito das Autarquias Locais e Urbanismo. É presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, eleito em 2021.

Foi vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo durante 16 anos com pelouros como o Planeamento e Gestão Urbanística, Reabilitação Urbana, Desenvolvimento Económico, Mobilidade, Coesão Territorial e Turismo. Anteriormente exerceu também funções como autarca de freguesia durante 11 anos.

Atualmente exerce:

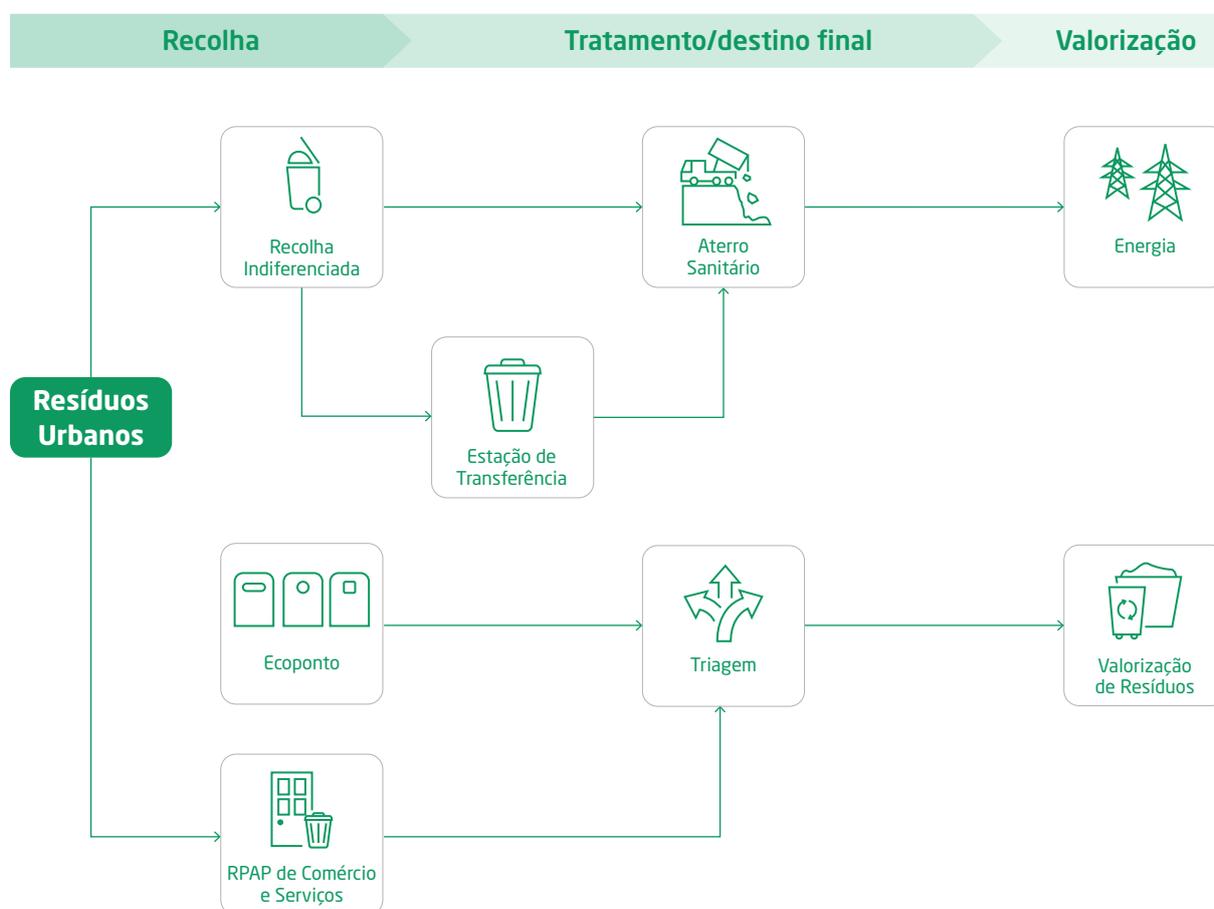
Atualmente Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

06

Atividade

06. Atividade

Tendo como eixo central a atividade operacional, a Resulima atua numa extensa e complexa cadeia de valor, agregando um conjunto interdependente de competências e gerando valor acrescentado, desde a identificação do recurso - os RU - até à entrega dos produtos finais aos clientes - entidades gestoras de embalagens e fluxos específicos (SPV, Novo Verde, Valorpneu, Electrão, ...), recicladores de produtos não geridos por sistemas integrados e a EDP, no caso da venda de energia. A imagem que se segue representa uma visão sistémica da cadeia de valor do negócio do tratamento e valorização dos resíduos, bem como a especialização das diferentes atividades de operação na Resulima.



A exploração do ano em análise decorreu de forma favorável, dando cumprimento aos requisitos normativos e legais, otimizando a operação no sentido da maximização da eficiência.

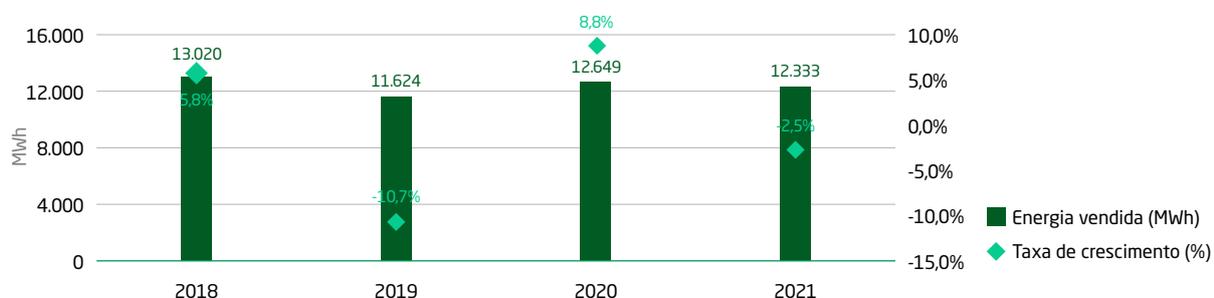
Em 2021, registou-se um aumento da produção de resíduos urbanos (RU), em linha de conta com o ano de 2020, quer ao nível dos resíduos indiferenciados quer ao nível dos resíduos provenientes da recolha seletiva. No cômputo global, a Resulima recebeu e tratou 145 318 toneladas de resíduos do seu âmbito geográfico, mais 1,3% do que no ano anterior.

Ao nível da valorização energética do biogás do aterro verificou-se a exportação de eletricidade no valor de 12 333 MWh, representando um decréscimo de 2,5% face ao período homólogo. Este decréscimo resulta da redução prudente da carga de operação dos dois motores, permitindo continuar a produzir energia mesmo com as flutuações na qualidade do biogás motivadas por operações de reengenharia e reenchimento em praticamente toda a área superficial da célula do aterro de Vila Fria, não previstas e necessárias pelo atraso na emissão da licença para depositar no novo aterro de Paradela.

Valorização energética do Biogás

A CVE (composta por 2 grupos geradores) promoveu a venda de energia elétrica num total de 12 333 MWh. Relativamente a 2020 implicou um decréscimo de 2,5%, pelos motivos atrás referidos. O gráfico seguinte representa a evolução da venda de eletricidade nos últimos 4 anos.

Energia vendida



Da análise do gráfico, verifica-se uma tendência para a diminuição sistemática da produção de energia, pelos motivos apresentados, e também pela menor disponibilidade dos motogeradores, à medida que se aproxima o fim da sua vida útil.

A energia elétrica produzida pela Resulima permitiu uma redução das emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) na ordem de 4,6 mil toneladas equivalentes de CO₂, bem como uma redução da dependência energética equivalente ao consumo de 7,3 mil barris de petróleo. Em termos médios, permitiu satisfazer as necessidades de consumo energético de mil famílias no ano em referência.

Resíduos urbanos municipais

A receção de resíduos urbanos indiferenciados municipais (RI) atingiu, no ano em referência, o valor de 123 277 toneladas significando um aumento de 1,3% face ao ano anterior.

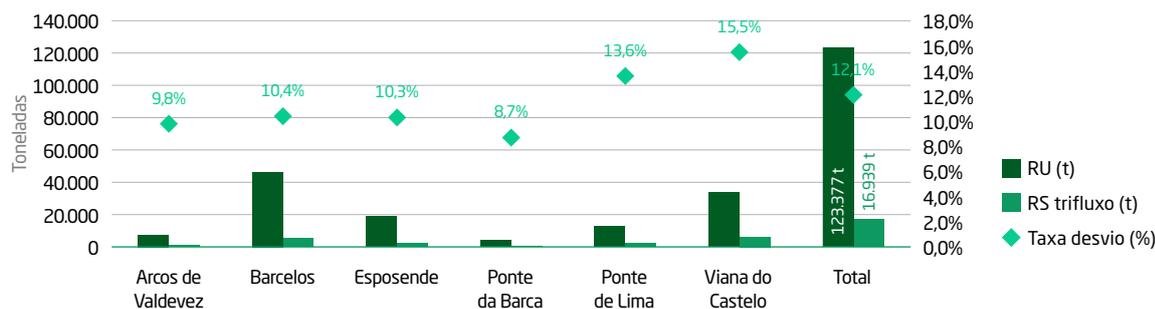
Parte dos resíduos indiferenciados foram rececionados na Estação de Transferência localizada no município dos Arcos de Valdevez, freguesia de Oliveira, existente desde 2001. O valor total de resíduos rececionados na estação de transferência e transportados foi de 18 403 toneladas sendo 42% proveniente do município dos Arcos de Valdevez, 22% do município de Ponte da Barca e 36% do município de Ponte de Lima. O nível de utilização da infraestrutura foi idêntico ao do ano anterior.

A totalidade dos resíduos indiferenciados foi depositada no aterro de Vila Fria até 27 de dezembro de 2021, data a partir da qual também foram recebidos resíduos no novo aterro sanitário de Paradela e na nova Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico.

No que se refere aos resíduos recolhidos seletivamente relativos ao trifluxo multimaterial, os mesmos representaram 16 939 toneladas, significando um aumento de 3,6%.

O gráfico seguinte representa a evolução por município da receção de resíduos indiferenciados (RI) e dos resíduos recolhidos seletivamente (RS), com indicação da taxa de desvio.

Gestão integrada de RU por município



A taxa de desvio, que relaciona a quantidade de resíduos provenientes da Recolha Seletiva com a quantidade dos resíduos urbanos produzidos (indiferenciados e seletivos) situou-se em 12,1%, com valor máximo no município de Viana do Castelo (15,5%) e mínimo no município de Ponte da Barca (8,7%). No ano anterior a taxa de desvio cifrou-se nos 11,9%, o que significa a manutenção do crescimento da taxa de desvio verificada ao longo dos últimos anos.

Receção de outros resíduos

A receção de resíduos urbanos provenientes de grandes produtores (Resíduos Equiparados a Urbanos - REU), atingiu um valor de 406 toneladas, representando menos 16% relativamente ao período homólogo. O seu peso relativo no total de resíduos geridos pela Resulima no ano em referência é de 0,3%, mantendo a tendência dos anos anteriores.

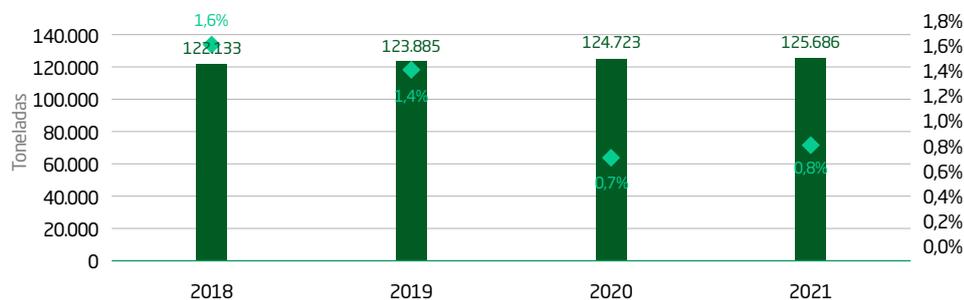
A Resulima recebeu também Resíduos de Construção e Demolição, que encaminhou para valorização interna como caminhos e acessos ao aterro sanitário, num total de 472 toneladas, menos 20% do que no ano anterior.

Destino dos resíduos indiferenciados

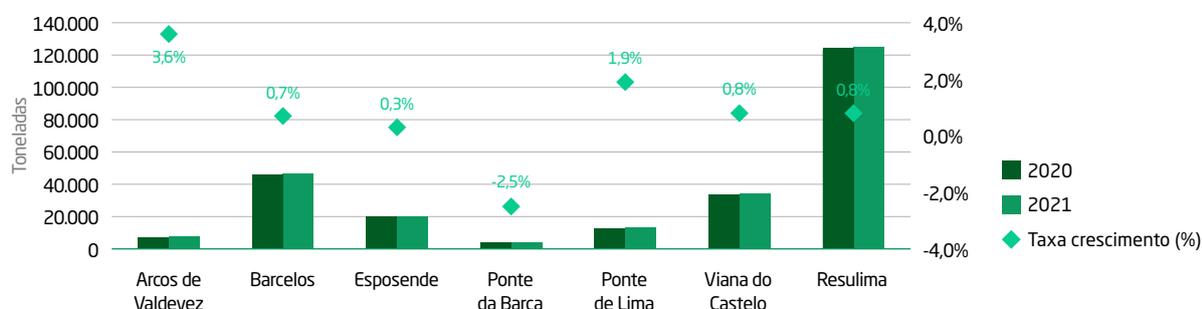
Os Resíduos Urbanos depositados em aterro totalizaram 125 686 toneladas, registando-se um ligeiro acréscimo (+0,87%) face ao ano anterior. Regista-se o envio de 605 toneladas para valorização no TMB, que entrou em exploração a 27 de dezembro de 2021.

Os gráficos abaixo representam a evolução na receção de resíduos em aterro nos últimos quatro anos e a sua origem por município.

RU depositado em aterro



RU depositado em aterro por município



Recolha seletiva multimaterial

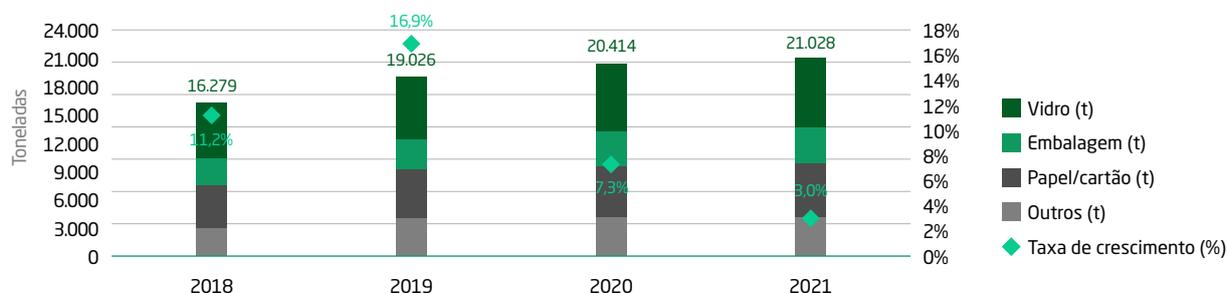
A Recolha Seletiva representou, no decorrer do ano de 2021, a quantidade de 21 028 toneladas, verificando-se um acréscimo de 3,0% em relação ao ano anterior, resultado do empenho na dinamização desta atividade, sobretudo ao nível da gestão dos ecopontos e da recolha porta-a-porta (PaP) ao pequeno comércio e serviços.

Para a Recolha Seletiva, contribuem também os resíduos recebidos nos dois ecocentros, um localizado em Viana do Castelo, junto do aterro sanitário, e outro localizado nos Arcos de Valdevez, junto à Estação de Transferência, que permitem ambos a deposição seletiva de materiais. Para valorização, em 2021, foram recebidos nos ecocentros 4 089 toneladas de material com potencial reciclável, valor em linha com o ano anterior (+0,8%). De referir que, em 2021, a Resulima recebeu nos Ecocentros 135 toneladas de pneus, menos 57% que no ano anterior. Estes pneus foram enviados para a indústria recicladora, através da entidade gestora deste fluxo de resíduos.

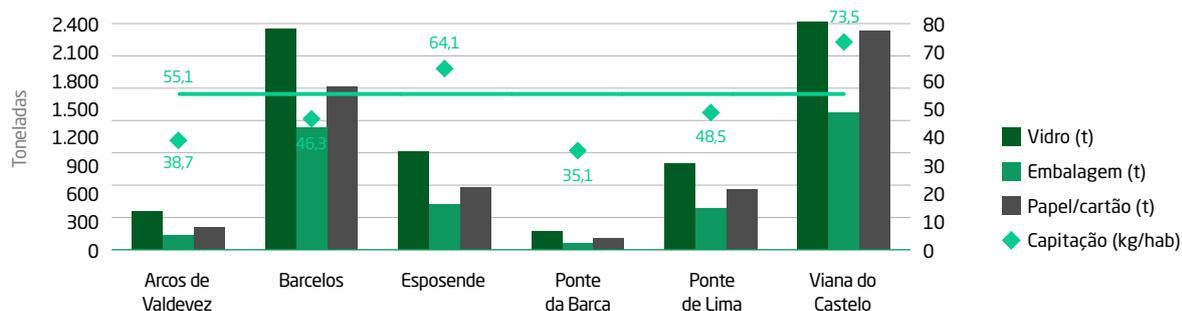
De referir também que, em 2021, foram enviadas 1 413 toneladas de resíduos orgânicos e resíduos verdes, provenientes da área de abrangência da Resulima, para a central de compostagem da Lipor, valor em linha com o ano anterior (-0,1%).

Os gráficos seguintes representam a evolução da recolha seletiva na Resulima nos últimos quatro anos e a evolução por município, sendo de salientar o constante crescimento até 2021.

Evolução da recolha seletiva



Recolha seletiva trifluxe por município



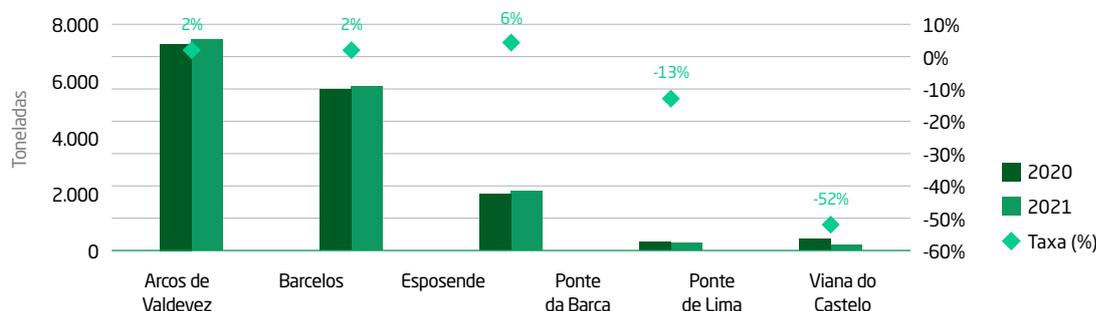
Tendo como propósito o cumprimento das metas da Reciclagem, a Resulima deu continuidade ao compromisso de dinamização da recolha seletiva Multimaterial, possuindo uma rede de ecopontos instalados contemplando 2 028 ecopontos, o que conduz a um rácio 152 habitantes por ecoponto, e 333 oleões, que correspondem a um rácio de 923 habitantes por oleão, sendo estes bons indicadores em termos de cobertura de serviço.

Retomas de recicláveis de recolha seletiva

Foram enviadas para valorização multimaterial, maioritariamente através das entidades gestoras dos fluxos específicos de resíduos, 15 859 toneladas de materiais verificando-se um crescimento de 1,0% face ao ano anterior. De referir também que foram enviadas para valorização orgânica, as 1 413 toneladas recolhidas no âmbito geográfico da Resulima.

O gráfico seguinte representa a evolução das retomas de materiais nos últimos dois anos.

Retomas de recicláveis



DESEMPENHO OPERACIONAL E METAS

A Resulima assume a Qualidade, o Ambiente e a Segurança como elementos chave da sua gestão e organização, facto materializado na certificação da empresa segundo as normas ISO 9001:2015, a ISO 14001:2015 e a ISO 45001:2018.

No decurso do ano de 2021, e no que concerne ao desempenho operacional, a Resulima implementou as ações necessárias ao cumprimento dos requisitos legais constantes quer das licenças atribuídas às suas instalações, quer dos principais diplomas em matéria de gestão de resíduos. Em termos de metas houve um crescimento nos resultados obtidos ficando, contudo, aquém do valor imposto.

O cumprimento dos requisitos legais abrange a monitorização aos descritores emissões gasosas, águas superficiais, águas subterrâneas, águas residuais, topografia e meteorologia. Os resultados obtidos permitem concluir que a empresa mantém um desempenho ambiental positivo em toda a sua atividade, em linha com o verificado nos anos anteriores.

O PERSU 2020 - O Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos estabelece um modelo que permite definir individualmente e para cada sistema de gestão de RU, as seguintes metas:

- Meta de preparação para reutilização e reciclagem;
- Meta de desvio de resíduos urbanos biodegradáveis de aterro;
- Meta de retomas de recolha seletiva.

Através do PERSU2020, foram aprovadas metas para 2020, que a Resulima assume como as metas a alcançar em 2022 por força da publicação do PERSU2020+, representadas no gráfico abaixo. Neste gráfico pode observar-se o ponto de situação em 2021, concluindo-se que a Resulima, com as medidas implementadas na recolha seletiva, está em linha com a meta das retomas de embalagens de recolha seletiva. Quanto à meta de preparação para reutilização e reciclagem e meta de desvio de resíduos urbanos biodegradáveis de aterro, estas não foram cumpridas. Importa, no entanto, realçar, que com a entrada em funcionamento da Unidade de Valorização de Resíduos de Paradela (Barcelos), estará a Resulima preparada para poder cumprir estes dois objetivos.

Preparação para reutilização e reciclagem



RUB depositado em aterro



Retomas de embalagens de recolha seletiva



Quanto aos Objetivos de Serviço Público, nomeadamente às Metas Nacionais de RU, à Continuidade de Serviço e à Prestação de Serviço, salienta-se o bom desempenho da empresa, tendo sido os objetivos cumpridos na generalidade, como a seguir se detalha.

Metas Nacionais de RU		
Objetivo	Capitação SIGRE (Kg/hab/ano)	Avaliação
1. Retomas de resíduos de embalagem nos termos do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagem (SIGRE)	Material	
	Vidro -	24,32
	Pástico -	5,81
	Papel/Cartão/ECAL -	12,21
	Metais -	0,71
	Madeira -	0,00
Objetivo	Deposição máxima de RUB em aterro permitida em 2020 (% de RUB produzidos)	Avaliação
2. Redução da deposição de resíduos urbanos biodegradáveis de aterro nos termos definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)	10%	87%
Objetivo	Preparação mínima para Reutilização e Reciclagem em 2020 (% RU recicláveis)	Avaliação
3. Preparação para reutilização dos resíduos urbanos tratados em 2020, nos termos definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)	80%	18%
Continuidade de Serviço		
Objetivo	Indisponibilidade máxima de receção de resíduos	Avaliação
4. Garantia da continuidade do serviço, em termos de número de dias de laboração adequados ao tratamento da totalidade dos resíduos recebidos para tratamento e número máximo admissível de horas de indisponibilidade de receção de resíduos	Ecocentros: Nº de horas equivalentes a 3 dias de receção definido no horário da Infraestrutura. Restantes Infraestruturas: Nº de horas equivalentes a 1 dia de receção definido no horário da Infraestrutura.	2 horas
Objetivo	Indisponibilidade máxima de receção de resíduos	Avaliação
5. Capacidade permanente para receber a totalidade dos resíduos urbanos entregue pelos utilizadores da Concessionária	Capacidade de encaixe em aterro \geq volume de resíduos depositados nos 2 anos anteriores. Relatório de Aptidão Funcional dos equipamentos e instalações associados aos aterros sanitários, ou Contratação da capacidade de deposição mínima exigida com outras entidades que disponham dessa capacidade disponível e licenciada	Cumprido
Objetivo	Capacidade de processamento	Avaliação
6. Garantia de operacionalidade plena de todas as infraestruturas e equipamentos	Garantia, ao longo de toda a vigência da concessão, de operacionalidade plena de todas as infraestruturas e equipamentos (incineradora, tratamento mecânico e tratamento mecânico e biológico, centrais de triagem, estações de transferência e ecocentros)	Cumprido

Prestação de serviço		
Objetivo	Taxa média anual mínima de baldeação	Avaliação
7. Modo de prestação do serviço de recolha seletiva de ecopontos	Fluxo	
	Vidro - 17	13
	Embalagens - 72	50
	Papel/Cartão - 79	51
Objetivo	Sensibilização ambiental	Avaliação
8. Modo de prestação do serviço a nível de sensibilização ambiental	Em cada ano todos os municípios do sistema devem ser abrangidos com pelo menos uma atividade de sensibilização	Cumprido
Objetivo	Certificações existentes	Avaliação
9. Garantia de certificação em matéria de qualidade, ambiente e segurança	Manutenção de certificação em matéria de qualidade, ambiente e segurança: ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001	Cumprido

Recursos humanos

A Resulima considera que o capital humano de uma organização é a sua principal base de sustentabilidade e que a sua influência é decisiva no resultado da atividade desenvolvida.

Durante o ano de 2021 manteve-se a orientação para uma política transversal de gestão do capital humano, privilegiando as sinergias do Grupo. De entre as iniciativas desenvolvidas merecem especial destaque as seguintes:

- Alteração da política remuneratória

Ao longo dos últimos anos os aumentos do Salário Mínimo Nacional têm induzido um efeito de compressão da estrutura salarial da Resulima que de forma constante e recorrente vinha demonstrando uma cada vez menor diferenciação salarial entre funções com exigências de níveis de qualificação muito diferentes.

Para lá deste efeito direto, bem visível na estrutura salarial, a Resulima foi perdendo competitividade no recurso ao mercado de trabalho e a contratação de novos colaboradores foi sendo muito pressionada e difícil.

Após um alargado processo de análise e de desenho de soluções, no final do ano 2021 (dezembro) a Resulima implementou uma nova estrutura salarial visando:

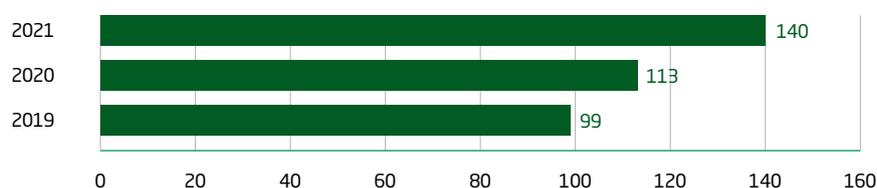
- Reconhecer e valorizar os salários dos trabalhadores, nomeadamente aqueles que maior desvalorização têm tido em função dos aumentos do SMN;
- Estabelecer uma diferenciação remuneratória mínima entre funções com perfil mais qualificado de responsabilidade, conhecimento ou habilitações, encorajando assim o esforço do desenvolvimento individual como a forma mais adequada de evolução na carreira;
- Uma posição mais competitiva no mercado laboral.

A implementação desta nova estrutura salarial implicou a mudança salarial imediata de 108 pessoas, sensivelmente 83% do total de colaboradores, o que representa uma assinalável iniciativa de valorização e reconhecimento do trabalho e dos trabalhadores da Resulima bem como um incremento na capacidade competitiva para atração dos novos colaboradores que são necessários para a manutenção e o desenvolvimento do Serviço Público Essencial que é prestado.

- Implementação de medidas com vista à mitigação dos riscos associados à pandemia, nomeadamente a reorganização de rotinas de trabalho, campanhas de sensibilização, reforço da proteção aos trabalhadores, etc...;
- Reconhecimento aos trabalhadores no âmbito do seu esforço durante o período mais severo da COVID, a que correspondeu um bónus atribuído a todos os trabalhadores;
- Implementação do reporting de Trabalho Temporário;
- Implementação do módulo Formação no SF;
- Implementação do módulo TIME no SF;

O Quadro de Pessoal a 31 de dezembro de 2021, era constituído por 140 colaboradores.

Evolução dos número de trabalhadores nos últimos 3 anos

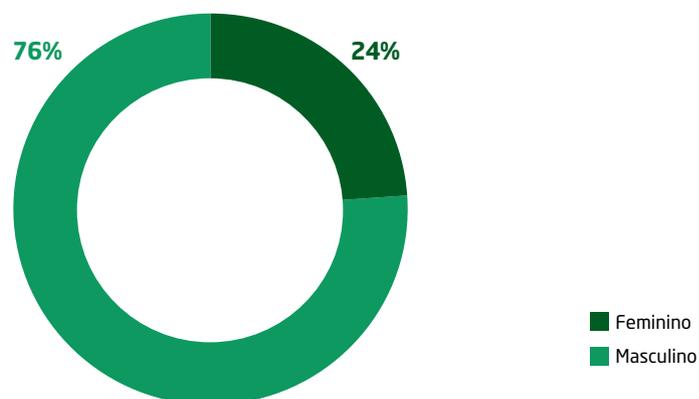


Em 2021 registaram-se 37 novas admissões, 16 das quais para substituição de colaboradores que saíram da empresa. As restantes admissões foram motivadas pelas necessidades decorrentes do arranque da nova instalação de Paradela.

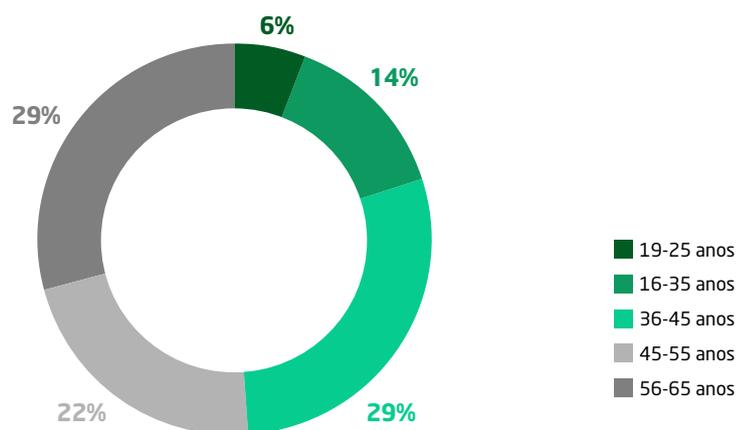
No que respeita à substituição de colaboradores ausentes por motivo de baixas médicas, baixas pelo seguro e férias, a empresa tem recorrido à utilização de trabalho temporário e, em 2021, manteve essa prática, tendo o recurso a trabalho temporário sido essencial para garantir o funcionamento das atividades operacionais. Em 2021, 12 trabalhadores temporários integraram o quadro de pessoal da Resulima.

A média de idades é de 46 anos, sendo que 51% dos colaboradores têm mais de 45 anos. Cerca de 76% dos colaboradores são do sexo masculino.

Gênero

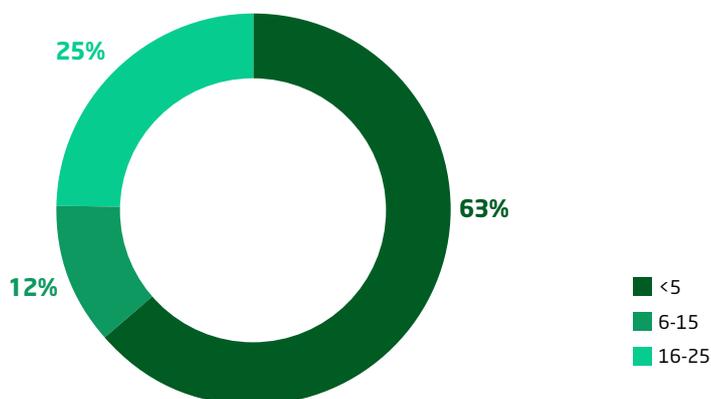


Idade

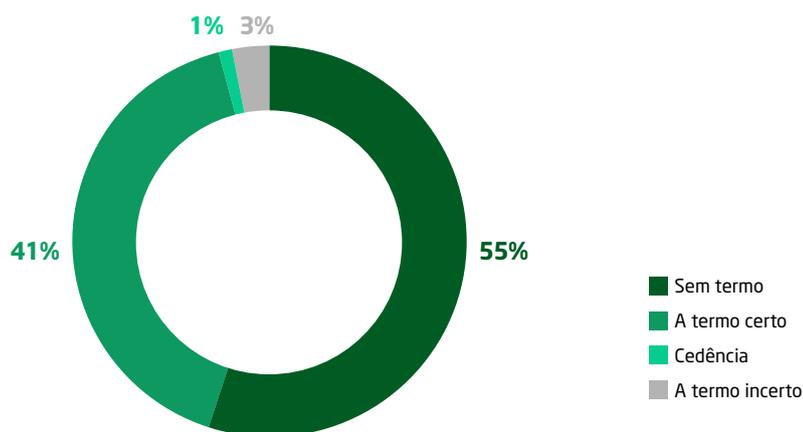


A antiguidade média é de 8 anos o que nos permite aferir que o quadro de pessoal é estável. A maioria dos colaboradores, 59%, encontra-se efetivo.

Antiguidade

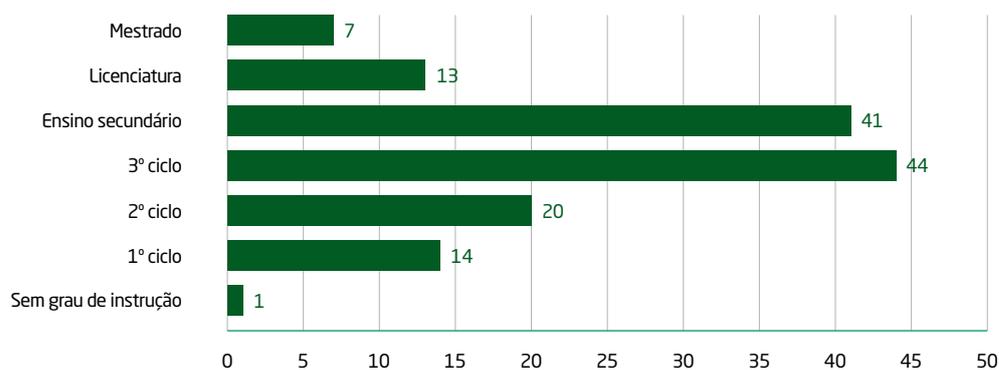


Situação contratual



Quanto ao nível de escolaridade, cerca de 61% dos colaboradores têm o 3.º ciclo ou o ensino secundário.

Antiguidade



Formação profissional

Ao longo de 2021 foi privilegiada a formação na área da Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho e na Manobra e Operação de Equipamentos.

A procura contínua dos melhores procedimentos aliada à necessidade de melhoria do sistema de contabilização e gestão, levaram à sistematização de práticas associadas ao ERP SAP S4Hana em vigor desde 1 de janeiro de 2019.

No total registaram-se 2101 horas atendidas de formação, abrangendo 142 colaboradores. A formação ministrada distribuiu-se entre formação interna (50%) e externa (50%), destacam-se algumas das ações desenvolvidas:

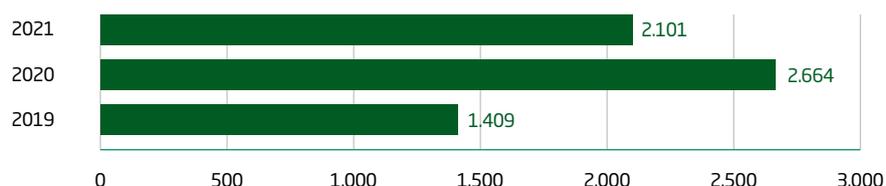
- Manobra e Operação de Equipamentos (Camião Grua, Plataformas Elevatórias, Trator, Operação da Viatura da Lavagem de Copontos, entre outros)
- HSST (Suporte Básico de Vida, Segurança contra Incêndio, Formação prática de utilização de extintores e carretéis de incêndio, ...)
- Técnica (Excel, Aplicação Remota - Software 360waste, ...)

A formação de Excel foi realizada online, é mais um exemplo de sinergias possíveis dentro do Grupo.

O Acolhimento a novos Colaboradores representou cerca de 119 horas de Formação.

No gráfico abaixo representam-se as horas de formação ministradas na Resulima entre 2019 e 2021.

Evolução das horas de formação nos últimos 3 anos



Segurança e saúde no trabalho

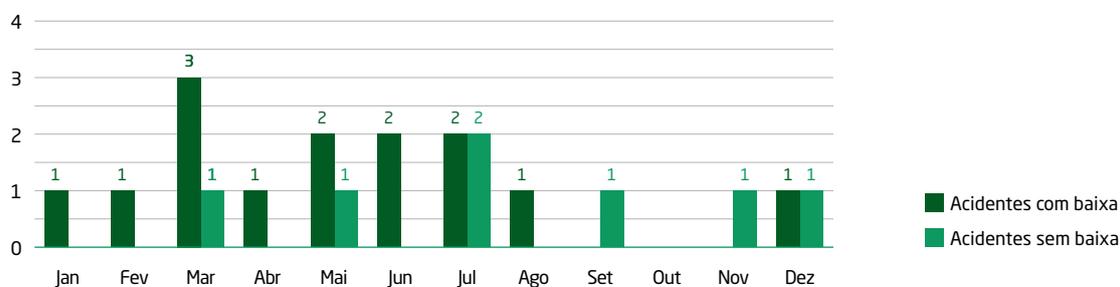
Em 2021 a Resulima manteve a modalidade de serviços internos para a vertente de segurança do trabalho.

Apesar de não estar obrigada por legislação a adotar a modalidade de serviços internos, a Resulima, considera esta decisão essencial para estabelecer uma cultura de “acidentes zero”, objetivo para o qual é fundamental que a atividade de segurança do trabalho seja desenvolvida por quadros internos.

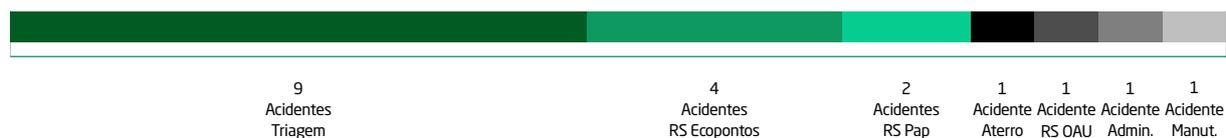
Acidentes de trabalho

Em 2021 a Resulima teve 8 acidentes de trabalho com baixa e 11 acidentes sem baixa médica.

Evolução das horas de formação nos últimos 3 anos



Todos os acidentes foram analisados e investigados, em consonância com a política de SST, proporcionando a identificação das causas que estiveram na origem do acidente e com a definição das respectivas medidas corretivas, para prevenir a ocorrência de situações semelhantes.



Índices de sinistralidade

Mantendo a abordagem tradicional utilizada para avaliar o desempenho da segurança do trabalho foram monitorizados no ano de 2021 os índices de sinistralidade. Verifica-se uma tendência decrescente, quando comparados com os anos anteriores.

Índices Sinistralidade	2021	2020	2019	Definição
Índice de Frequência	36,89	38,50	43,50	Representa o número de acidentes de trabalho por milhão de horas homem trabalhadas
Índice de Gravidade	0,74	0,95	1,30	Representa o número de dias úteis perdidos por mil horas-homem trabalhadas
Índice de Incidência	59,37	74,80	77,90	Representa, em média, o número de acidentes de trabalho por cada mil trabalhadores

Desempenho de SST

Higiene Ocupacional

Visando a prevenção da doença profissional, primando pela antecipação, através da avaliação dos riscos provenientes do ambiente de trabalho que possam ocasionar dano à saúde e integridade dos trabalhadores, foram efetuadas em 2021 as seguintes avaliações quantitativas:

- ruído;
- vibrações;
- iluminação;
- legionella.

Prevenção e controlo de alcoolemia e consumo de substâncias psicotrópicas ou estupefacientes

Foi aprovado, em 2021, o Regulamento Interno de prevenção e controlo de alcoolemia e de substâncias psicotrópicas ou estupefacientes.

Em contexto laboral, as consequências do consumo abusivo do álcool e de substâncias psicotrópicas ou estupefacientes podem refletir-se num aumento do número de acidentes de trabalho. Assim, atenta a finalidade primordial de prevenção de riscos profissionais e a promoção da saúde foi implementado o Regulamento Interno garantindo-se, naturalmente, o respeito dos direitos de personalidade dos indivíduos sujeitos aos testes.

Máquinas e Equipamentos

A Resulima garantiu a manutenção adequada dos equipamentos de trabalho durante o seu período de utilização, de modo que os mesmos respeitem os requisitos mínimos de segurança e não provoquem acidentes de trabalho nem riscos para a saúde dos trabalhadores.

Ainda no âmbito da utilização segura de máquinas e equipamentos, foi assegurado a formação certificada de acordo com o Decreto-Lei 50/2005, de 25 de fevereiro, para os trabalhadores que utilizam equipamentos de trabalhos automotores.

Preparação e Resposta à Emergência

Para prevenir as consequências adversas de potenciais situações de emergência, a Resulima manteve os procedimentos internos de resposta a situações de emergência e promoveu em 2021 uma componente de formação prática na temática de combate a incêndio e na intervenção rápida perante um caso de paragem cardiorrespiratória, para 128 e 25 trabalhadores, respetivamente.

Paralelamente, a Resulima realizou diversas atualizações e adaptações ao “Plano de Contingência para Pandemias - Resposta para a doença por novo coronavírus COVID-19” em consonância com as diretrizes da Autoridade de Saúde.

Comunicação e educação ambiental

Em 2021 demos continuidade ao desiderato de participar ativamente na consciencialização ambiental, através da realização de diversas iniciativas.

O Programa “Toneladas de ajuda” permanece com uma forte adesão por parte das associações dos municípios da nossa área geográfica. No decurso do ano de 2021, registou-se o envolvimento de 21 organizações, o que permitiu o envio para valorização de: 188,28 toneladas de plástico/metalo e 150,32 toneladas de papel/cartão.



No ano de 2021, retomamos a implementação do Programa Ecovalor, dirigido às escolas, tendo sido realizadas 29 ações de sensibilização online e presenciais que abrangeram 1 081 pessoas. O Programa Ecovalor prevê também a recolha dos resíduos valorizáveis de papel/cartão e plástico/metalo junto nas escolas. No ano de 2021 estiveram envolvidas 22 escolas, num total de 8 542 participantes, o que permitiu recolher 11,38 toneladas de plástico/metalo e 10,96 toneladas de papel/cartão.

Nas ações de sensibilização realizadas demos continuidade à divulgação da app Recycle BinGo, o jogo mais amigo do planeta. Trata-se de um jogo que desafia os utilizadores a apanhar bichinhos, sempre que se desloca ao ecoponto habitual. Cada bichinho que se encontra acumula no cartão BinGo que quando completo se transforma em EcoMoedas que podem, posteriormente, ser trocadas por prémios.



No ano de 2021 demos continuidade à comunicação através das redes sociais: facebook, instagram e linkedin, por se tratarem de meios de comunicação que nos permitem chegar e divulgar a nossa atividade junto de um público muito específico e importante.

A comunicação através dos meios de comunicação local (rádios e jornais locais) assumiu também um papel preponderante no ano de 2021, tendo sido divulgados spots informativos e de sensibilização ambiental nas rádios locais, bem como anúncios nos jornais locais.

Durante o presente ano, foram também desenvolvidas duas campanhas co-financiadas pela Sociedade Ponto Verde: "Dar vida ao vidro" e "O Ambiente Agradece".

A campanha "Dar vida ao vidro" foi realizada entre junho e agosto nos municípios de Arcos de Valdevez, Ponte da Barca e Ponte de Lima e pretendeu sensibilizar o canal HORECA das freguesias mais densamente povoadas dos referidos municípios para a importância da separação dos resíduos de embalagem de vidro. Uma monitora de sensibilização ambiental percorreu estes estabelecimentos comerciais, colocando à disposição a entrega gratuita de um contentor de 120 ou 240 litros, bem como os posteriores serviços da Resulima para a recolha seletiva das embalagens de vidro. Esta campanha abrangeu 93 estabelecimentos comerciais e permitiu recolher 50,90 toneladas de resíduos de embalagens de vidro.

A campanha “O Ambiente Agradece” foi realizada entre os meses de outubro e dezembro e pretendeu sensibilizar os munícipes para a importância da separação dos resíduos de embalagem nas habitações. Através de um contacto personalizado, vários monitores de sensibilização ambiental abordaram os munícipes nas suas habitações, esclarecendo dúvidas e oferecendo um ecoponto doméstico, que permite melhorar as condições de separação de resíduos. Atendendo à vasta área geográfica da Resulima, tendo em conta a captação de resíduos encaminhados para valorização, por município, e conscientes que é necessário atuar de forma personalizada em cada um dos locais, optamos por realizar esta campanha de sensibilização ambiental nos municípios com menor captação de envio de resíduos para reciclagem: Arcos de Valdevez, Barcelos, Ponte da Barca e Ponte de Lima. O contacto dos monitores de sensibilização ambiental com a população revelou-se bastante frutífero, tendo permitido informar sobre a importância da separação de resíduos, esclarecer dúvidas sobre a atividade da Resulima, bem como recolher contributos que permitem melhorar a qualidade do serviço que prestamos. A campanha “O Ambiente Agradece” teve uma adesão muito boa por parte da população em geral, permitindo estreitar a relação com os munícipes e contribuir para o aumento das quantidades enviadas para reciclagem.



A 20 de dezembro, a Resulima integrou a Linha da Reciclagem. Trata-se de um projeto inovador de contacto e apoio aos cidadãos, através do qual os mesmos têm acesso a um serviço de atendimento público, gratuito e nacional. Pretendemos assim, dar respostas eficazes ao cidadão, nomeadamente para responder a dúvidas, pedidos de informação, sugestões, reclamações, elogios e pedidos de serviço relacionados com a recolha e tratamento de resíduos urbanos. A Linha da Reciclagem funciona da 9h00 às 20h00, dispõe de um conjunto de operadores experientes que esclarecem as dúvidas e questões que podem ser colocadas por telefone, email ou através do website da Linha da Reciclagem.



No ano de 2021, a comunicação interna com os colaboradores assumiu um papel preponderante revelando-se fundamental para garantir a prestação do serviço público de recolha, tratamento e gestão de resíduos que não pode parar. De salientar, a realização do EGF Boost na manhã do dia 22 de setembro que contou com a participação de cerca de 250 colaboradores de norte a sul do país e onde foram abordados temas como: Eficaz, eficiente e sustentável; Um grupo, muitas oportunidades; Inovação e inteligência artificial; Serviço público de confiança, entre outros.

De destacar os prémios obtidos no ano de 2021 com a iniciativa Recycle Bingo e a campanha “O futuro do planeta não é reciclável”.

A app Recycle Bingo foi galardoada com os prémios:

- Prémio Nacional de Sustentabilidade 2021 categoria Digital e Inteligência Artificial
- Prémio WSA Portugal 2021 - categoria Environment & Green Energy
- Portugal Digital Awards 2021 - Best Consumer & Professional Services Project

A campanha “O futuro do planeta não é reciclável” obteve os prémios:

- 4 Prémios Bronze do Jornal Meio & Publicidade, nas categorias Ambiente e Energia; Multimeios Integrada; Relações Públicas; e Sustentabilidade e Responsabilidade Social
- 3.º Prémio - ISWA Communication Award

07

Desempenho financeiro

07. Desempenho financeiro

Tarifário

A tarifa praticada em 2021 pelos Resíduos Urbanos recebidos no sistema, teve o seguinte enquadramento tarifário:

- Tarifa implícita aos proveitos permitidos: 17,38 €/t
- Tarifa faturada a clientes municipais = 7,88 €/t

No quadro abaixo descreve-se a evolução da tarifa da Resulima, no horizonte temporal de 2004 a 2021.



Gráfico representa a evolução da Tarifa Implícita da Resulima

A tarifa praticada na deposição por particulares, de resíduos equiparados a urbanos, manteve-se em 30,00€/t.

Os valores de contrapartida dos produtos recicláveis de embalagens foram os aplicáveis de acordo com o Despacho 14202-C/2016 dos Ministérios da Economia e do Ambiente.

A tarifa praticada na venda de Energia está conforme legislação em vigor.

Investimento

O ano de 2021, na sequência do que já havia sido 2020, foi mais um ano de forte investimento tendo sido concluídos vários projetos de investimento no montante global de 8,3 milhões de euros, maioritariamente na área da Recolha Indiferenciada.

em Euros	2021
Tratamento Indiferenciado	6.257.015
Recolha Seletiva Multimaterial	364.750
Tratamento Seletivo	1.625.695
Total	8.247.460

Os investimentos que assumem maior destaque são:

- Conclusão dos investimentos iniciados em 2019 na UVR de Paradela, cuja conclusão e entrada em exploração ocorreu em janeiro de 2022, no valor de 7.396 mil euros
- Início dos trabalhos de selagem parcial do aterro sanitário de Vila Fria, no montante de 347 mil euros
- 1 viatura para recolha de resíduos depositados nos Ecolugares, no valor de 134 mil euros
- 1 viatura para a recolha seletiva de ecopontos (substituição), no montante de 110 mil euros
- Diversos Ecopontos, oleões e pilhões (substituição), num total de 83 mil euros

Rendimentos

O Volume de Negócios em 2021 ascendeu a 5 930 704 euros.

A contribuição de cada atividade para este montante é demonstrada na tabela seguinte:

em Euros	2021	2020	2019
RU Municipais	1.980.201	2.087.458	1.258.879
RU Recicláveis	2.545.863	2.531.180	2.504.725
Energia	1.392.154	1.418.015	1.295.200
Outros	12.486	14.779	20.904
Volume de negócios	5.390.704	6.051.432	5.079708

No que respeita aos RU faturados, verificou-se um aumento nas quantidades de 1,3% face ao exercício de 2020.

A variação negativa na rubrica RU Municipais fica a dever-se ao ajustamento aos Proveitos Permitidos conforme Regulamento Tarifário em vigor. Com efeito, de acordo com este documento, a empresa terá de apurar no final de cada ano os desvios relativamente às CRP (Contas Reguladas Previsionais) e proceder à correção do Volume de Negócios no que à tarifa praticada diz respeito.

A quantidade de resíduos urbanos Municipais faturados aumentou 1% face a 2020 e a tarifa faturada aos Municípios passou de 1,82 €/ton para 7,88 €/ton. No entanto, fruto ao reconhecimento do ajustamento aos Proveitos Permitidos de (n-2) conforme Regulamento Tarifário em vigor, o volume de negócios é afetado de -0,62 €/ton, traduzindo na variação negativa do volume de negócios na rúbrica dos RU Municipais.

Na prestação de serviços - Municipais registaram-se os seguintes valores associados a ajustamento tarifário no ano de 2021:

- +78 mil€ de consumo do desvio tarifário de 2019 com base nas quantidades reais de RU entregues pelos Municípios em 2021;
- 314 mil€ de ajustamento relativos ao exercício de 2020 correspondendo à diferença entre o refletido nas contas estatutárias de 2020, numa base de estimativa, e o determinado pela ERSAR na aprovação de Contas Reguladas Reais 2020, que inclui os ajustamentos extraordinários aprovados em sede de CRR 2020, em resultado do impacto da pandemia COVID no aumento de gastos, no montante total de 64 mil€.
- -515 mil€ de ajustamentos estimados relativo ao ano de 2021, que para além dos ajustamentos correntes, inclui o ajustamento dos custos operacionais de referência extraordinário concedido pela ERSAR, a 22 de dezembro de 2020, para correção dos custos operacionais de referência relativos ao ano de 2019 (valores utilizados pelo Regulador para a definição das tarifas do período regulatório 2019-2021), no valor de +497 mil€.

Verifica-se um aumento nos RU Recicláveis, cerca de 1%, nas vendas de recicláveis motivadas pelo aumento de 3% da recolha seletiva como já referimos anteriormente neste relatório. Este crescimento das vendas é resultado de uma forte melhoria operacional ao nível da Triagem, que permitiu processar todo o stock de material não triado existente na instalação.

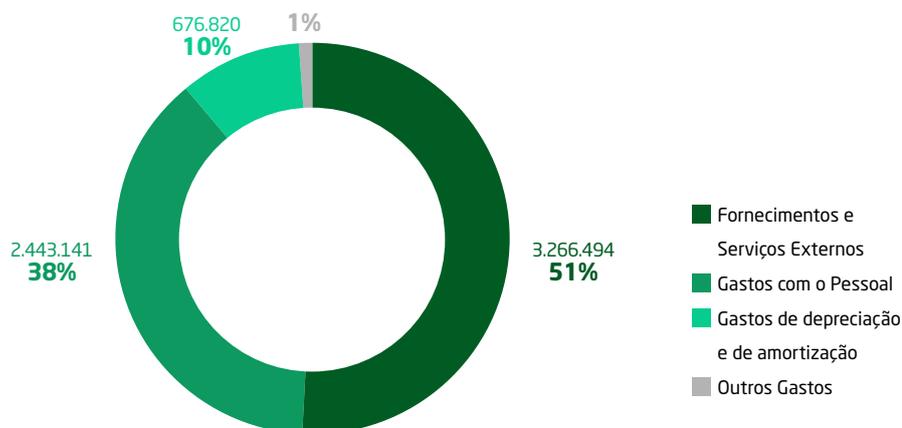
No que diz respeito à venda de energia verifica-se um decréscimo de cerca de 2,5%, relativamente ao ano anterior, devido a paragens por avaria nos motogeradores.

A venda de materiais provenientes da recolha seletiva conjugada com a venda de energia representa 66% do volume de negócios.

Gastos operacionais

Os gastos operacionais foram no valor de 6.436.740 euros. As rubricas com maior significado nesta estrutura são os Fornecimentos e Serviços Externos e Gastos com Pessoal.

Os Outros Gastos e Perdas Operacionais não contemplam a reclassificação contabilística que decorreu da aplicação da IFRIC 12 - Rendimentos e Gastos de Construção e os Gastos de Depreciação, sendo que a rubrica de Amortizações está deduzida dos valores de Subsídios ao Investimento recebidos.



A evolução dos gastos operacionais pode ser observada no quadro abaixo:

em Euros	2021	2020	2019
Fornecimentos e Serviços Externos	3.266.494	2.774.361	2.711.296
Gastos com o Pessoal	2.443.141	2.052.324	1.842.104
Gastos de depreciação e de amortização	676.820	727.248	661.378
Outros Gastos	50.285	968.748	118.026
Total	6.436.740	6.522.681	5.332.804

Aproximadamente 50% da variação nos Fornecimentos e Serviços Externos deve-se a gastos com conservação e reparação especialmente nos motogeradores da CVEB. A restante variação correspondeu ao incremento de gastos com a nova unidade sita em Paradela (Barcelos) sendo as mais significativas as relacionadas com a Vigilância e Segurança e eletricidade. Verificou-se, também, um aumento na rubrica de combustíveis decorrente do aumento do preço do gasóleo.

No que respeita aos Gastos com Pessoal, a variação espelha o aumento do número de trabalhadores contratados no ano de 2021, para adequar o quadro de pessoal às necessidades da nova unidade de Paradela.

Ao nível dos Outros Gastos, em 2020 foi determinado pela empresa o valor devido a título de TGR-NR. O mesmo foi objeto de apuramento definitivo pela APA, em 2021, originando uma regularização no valor anteriormente apurado de 209 mil euros a favor da empresa.

EBITDA

O valor obtido foi de 568 mil euros superior em 3,9% face ao mesmo período de 2020. Este diferencial deve-se, essencialmente, à variação positiva da tarifa de RU.

Resultado líquido

O Resultado Líquido do Exercício foi positivo no montante de 61.251 euros.

Dívida de clientes

A dívida vencida é de 317.528 euros o que representa um rácio de dívida vencida em função da dívida total de 19,8%.

Dívida vencida	2021	2020
Clientes municipais	59.474	19.720
Outros	258.554	401.237
Dívida vencida total	318.028	420.957
Dívida total	1.609.825	1.216.987
Dívida vencida vs Dívida total	19,8%	34,6%

Endividamento

Em julho de 2021, para reforço de tesouraria, a Resulima recorreu a empréstimo bancário junto do Novo Banco tendo utilizado o plafond disponível para o efeito, num total de 1 milhão de euros.

A empresa mantém a conta corrente caucionada na Caixa Geral de Depósitos, no valor de 750 mil euros, sem ter necessitado da sua utilização.

No que respeita a financiamento a empresa tem, ainda, negociadas duas linhas de crédito uma com o BEI, no valor de 7 milhões de euros, e outra com a Caixa Geral de Depósitos no montante de 1 milhão de euros.

08

Perspetivas para 2022

08. Perspetivas para 2022

Em 2022 a Resulima dará continuidade à sua missão, cumprindo as orientações estratégicas dos acionistas e fomentando as melhores práticas no setor para o tratamento e valorização dos resíduos, tal como o tem feito até ao presente.

Tendo como prioridade toda a atividade operacional e a gestão otimizada dos seus meios e quadro de pessoal para melhor responder às necessidades dos seus clientes e parceiros acionistas, será igualmente dada pela Resulima grande ênfase à execução da Fase I do Plano de Investimentos aprovado para 2022, o qual inclui a substituição dos motogeradores da CVEB e de máquinas de aterro, a aquisição de uma volteadora e de um triturador de verdes e a construção de um armazém para recicláveis.

Logo que seja publicado o documento estratégico do sector, PERSU 2030, a Resulima dará seguimento à elaboração do seu Plano de Ação com vista ao cumprimento do estabelecido no mesmo (PAPERSU). Este Plano servirá de base à elaboração e submissão ao Concedente da parte II do Plano de Investimentos, contendo as medidas necessárias ao cumprimento das metas às quais se encontra obrigada.

O ano de 2022 será ainda marcado pela decisão da ERSAR relativamente às Contas Reguladas Previsionais 2022-2024 submetidas em novembro de 2021, prevendo-se neste campo múltiplas interações com o Regulador com o objetivo de esclarecer todas as dúvidas subjacentes.

A Resulima irá continuar a apostar em campanhas de sensibilização e comunicação, visando a mobilização dos cidadãos do Sistema para a melhoria do comportamento ambiental e prevenção da produção de resíduos, procurando manter sempre a qualidade e níveis de serviço, cumprimento os objetivos de serviço público, indo ao encontro dos clientes municipais e das populações servidas, o qual será um desafio constante e continuo a que se procurará dar uma resposta adequada.

Será garantida a qualificação dos recursos humanos através de ações de formação direcionadas e a implementação das melhores tecnologias disponíveis em toda a atividade da empresa.

Por último, refira-se que a Resulima continuará a fomentar uma proximidade elevada com os Municípios e um espírito de equipa que nos permita ultrapassar com sucesso os desafios atuais e futuros, nos quais se inclui a recolha e o tratamento dos biorresíduos, mantendo o elevado profissionalismo, eficiência e excelência

09

Factos após termo
do exercício

09. Factos após termo do exercício

Em 2021 há a realçar a entrada em funcionamento da Unidade de Valorização de Resíduos (UVR), sita na freguesia de Paradela, no município de Barcelos.

A UVR engloba:

- central de triagem automatizada
- tratamento mecânico e biológico
- aterro sanitário
- estação de tratamento de lixiviados

Num investimento de cerca de 28 milhões de euros, esta unidade permitirá dotar a área geográfica da Resulima das tecnologias mais avançadas para a valorização e tratamento de resíduos, permitindo à Resulima posicionar-se no patamar de cumprimento das metas do PERSU2020+.

10

Considerações gerais

10. Considerações gerais

A Resulima consciente da importância do seu contributo para o desenvolvimento da região em que se insere e da qualidade de vida dos seus habitantes, continuará a envidar todos os esforços nesse sentido, contando com o apoio dos seus stakeholders a quem muito agradece, pedindo a bondade de poder distinguir:

O Ministério do Ambiente e Ação Climática, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a Agência Portuguesa do Ambiente e a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, pela colaboração prestada.

Os Acionistas pelo apoio e confiança no desempenho da atividade do Conselho de Administração.

O ROC pela colaboração e disponibilidade demonstradas.

Todos os colaboradores e quadros da empresa, pela dedicação e empenho sempre demonstrados e em particular num ano tão exigente a todos os níveis como 2021.

11

Proposta de aplicação
de resultados

11. Proposta de aplicação de resultados

O Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido do exercício de 2021, positivo, no valor de 61 251,42€ tenha a seguinte aplicação:

Aplicação de resultados	euros
Reserva Legal (5%)	3.062,57
Reservas livres	58.188,85

12

Anexo ao relatório

12. Anexo ao relatório

Lista a que se refere o n.º 5 do Art.º 447.º do Código das Sociedades Comerciais

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm ações ou obrigações de outras sociedades que relativamente à Resulima estejam numa relação de domínio ou de grupo.

Lista a que se refere o n.º 4 do Art.º 448.º do Código das Sociedades Comerciais

Lista dos acionistas que em 31 de dezembro de 2021 sejam titulares de, pelo menos, um décimo, um terço ou metade do capital:

Município de Barcelos	17,7%
Município de Viana do Castelo	13,2%
Empresa Geral do Fomento, S.A.	51,0%

Viana do Castelo, 9 de março de 2022.

O Conselho de Administração

Luís Miguel Pires Eurico Lisboa - Presidente
Rui Fernando Santos da Silva - Administrador-Delegado
Jorge Luís do Vale Mória Afonso - Vogal
Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes - Vogal
Joaquim Luís Nobre Pereira - Vogal

13

Contas do exercício
de 2021

Demonstração da posição financeira Balanças em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31-dez-21	31-dez-20
Ativo			
Ativo não corrente:			
Ativos fixos tangíveis			-
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis	6	38.182.109	30.611.469
Outros ativos financeiros		15.090	10.684
Clientes			
Outros créditos a receber			
Ativos por impostos diferidos	11	1.874.703	1.794.519
Total do ativo não corrente		40.071.903	32.416.672
Ativo corrente:			
Inventários	7	98.011	82.666
Clientes	8	1.433.554	1.040.716
Estado e outros entes públicos	12	129.630	162.884
Outros créditos a receber	9	1.942.120	2.744.262
Diferimentos	10	175.375	103.490
Caixa e depósitos bancários	4	780.757	3.179.189
Total do ativo corrente		4.559.447	7.313.208
Total do ativo		44.631.350	39.729.880
Capital próprio e passivo			
Capital próprio:			
Capital subscrito	13	2.500.000	2.500.000
Reserva legal	13	481.145	481.145
Outras reservas	13	549.550	549.550
Resultados transitados	13	610.943	912.434
Outras variações no capital próprio	13	19.098.251	14.583.024
Resultado líquido do período	13	61.251	(301.491)
Total do capital próprio		23.301.140	18.724.661
Passivo:			
Passivo não corrente:			
Provisões	14	-	-
Financiamentos obtidos	15/16	2.165.396	1.308.874
Passivos por impostos diferidos	11	6.314.514	5.073.355
Outras dívidas a pagar	18	2.798.211	4.276.923
Diferimentos	10	528.786	835.531
Total do passivo não corrente		11.806.907	11.494.683
Passivo corrente:			
Fornecedores	17	2.757.547	4.086.427
Estado e outros entes públicos	12	2.174.847	1.420.650
Financiamentos obtidos	15/16	272.876	101.280
Outras dívidas a pagar	18	3.772.653	3.825.919
Diferimentos	10	545.380	76.260
Total do passivo corrente		9.523.303	9.510.536
Total do passivo		21.330.211	21.005.218
Total do capital próprio e do passivo		44.631.350	39.729.880

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2021.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração dos resultados por naturezas dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Montantes expressos em Euros)			
Rendimentos e gastos	Notas	2021	2020
Vendas e serviços prestados	20	5.930.704	6.051.432
Variação nos inventários da produção	7	15.345	(18.724)
Subsídios à exploração	23	27.387	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos	21	(3.266.494)	(2.774.361)
Gastos com o pessoal	22	(2.443.141)	(2.052.324)
Imparidade de dívidas a receber		(31.903)	(166.765)
Provisões		-	
Outros rendimentos	23	8.491.967	13.763.320
Outros gastos	24	(8.187.452)	(14.422.501)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		536.413	380.077
Gastos de depreciação e de amortização	6/25	(676.820)	(727.248)
Subsídio ao investimento	13	193.055	210.972
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		52.648	(136.199)
Juros e rendimentos similares obtidos	26	-	37.971
Juros e gastos similares suportados	26	(126.904)	(56.745)
Resultado antes de impostos		(74.256)	(154.973)
Impostos sobre o rendimento do período	11	135.507	(146.518)
Resultado líquido do período		61.251	(301.491)
Resultado por ação	28	0,12	-0,60

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstrações das alterações no capital próprio dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Montantes expressos em Euros)

Descrição	Notas	Capital subscrito	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio (Nota 13)	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
Saldo em 1 de janeiro de 2020	13	2.500.000	474.602	549.550	788.115	6.555.116	130.861	10.998.245
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2019			6.543		124.318		(130.861)	-
Distribuição de dividendos								-
Realização de capital								-
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2019							(301.491)	(301.491)
Subsídios ao investimento obtidos/ (reconhecidos) no exercício						10.344.517		10.344.517
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	11					(2.316.609)		(2.316.609)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	13	2.500.000	481.145	549.550	912.434	14.583.024	(301.491)	18.724.661
Saldo em 1 de janeiro de 2021		2.500.000	481.145	549.550	912.434	14.583.024	(301.491)	18.724.661
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020					(301.491)		301.491	-
Distribuição de dividendos								-
Realização de capital								-
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021							61.251	61.251
Subsídios ao investimento obtidos/ (reconhecidos) no exercício	13					5.829.738		5.829.738
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	11					(1.314.511)		(1.314.511)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	13	2.500.000	481.145	549.550	610.943	19.098.251	61.251	23.301.140

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstrações dos fluxos de caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

		(Montantes expressos em Euros)	
	Notas	2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais:			
Recebimentos de clientes		7.879.846	5.986.958
Pagamentos a fornecedores		(3.330.370)	(3.083.177)
Pagamentos ao pessoal		(1.571.958)	(1.621.010)
Fluxos gerados pelas operações		2.977.518	1.282.771
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(15.292)	(3.412)
Outros recebimentos / (pagamentos)		(2.580.941)	(1.452.489)
Fluxos das atividades operacionais (1)		381.285	(173.130)
Fluxos de caixa das atividades de investimento:			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos intangíveis		(10.304.168)	(12.156.107)
Subsídios ao investimento			
Financiamentos concedidos a acionistas			
		(10.304.168)	(12.156.107)
Recebimentos provenientes de:			
Alienações a interesses minoritários			
Ativos intangíveis		243.808	
Subsídios ao investimento		6.482.273	10.652.450
Juros e rendimentos similares		-	-
		6.726.082	10.652.450
Fluxos das atividades de investimento (2)		(3.578.087)	(1.503.658)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento:			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		1.000.000	1.400
Realização de capital		-	
		1.000.000	1.400
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(134.473)	(65.436)
Juros e gastos similares		(67.158)	(24.863)
Acionistas			
Dividendos		-	-
		(201.631)	(90.299)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		798.369	(88.900)
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		(2.398.432)	(1.765.687)
Constituição de depósitos bancários cativos			
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	3.179.190	4.944.877
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	780.757	3.179.190
Depósitos bancários cativos			
Caixa e depósitos bancários no fim do exercício		780.757	3.179.190

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

13. Contas

RESULIMA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA Anexo às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(montantes expressos em euros)

1. Nota introdutória

A RESULIMA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (adiante designada por “Resulima” ou “Empresa”) é uma sociedade anónima constituída em 05/08/1996, pelo Decreto Lei n.º 114/96 publicado no Diário da República n.º 180, 3.ª Série, criada como sistema multimunicipal em 05/08/1996 pelo Dec. Lei n.º 114/96 de 5 de agosto, com sede social no Aterro Sanitário do Vale do Lima e Baixo Cávado e tem como objeto social, em regime de concessão de serviço público, a exploração e a gestão de um sistema multimunicipal de tratamento e recolha seletiva de resíduos urbanos, conforme termos estabelecidos. A realização de atividades no âmbito da concessão, compreende o tratamento de resíduos urbanos gerados no vale do Lima e baixo Cávado, integrando como utilizadores os municípios de Arcos de Valdevez, Barcelos, Esposende, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março, o Governo privatizou a Empresa, que anteriormente permanecia como uma sub-holding da Empresa Águas de Portugal para o setor dos resíduos. A alienação do capital social da EGF à Suma Tratamento, S.A. (“Suma Tratamento”, empresa detida maioritariamente pelo Grupo Mota-Engil), teve como consequência a alteração do enquadramento jurídico das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais de tratamento de resíduos. Neste quadro, o Governo reviu o regime jurídico aplicável à atuação das entidades gestoras de sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos.

Desta forma, através do Decreto-Lei 96/2014, de 25 de junho, foram aprovadas as bases da concessão da exploração e gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados. Foi também aprovado um novo Regime Remuneratório, tendo sido publicado pelo regulador o RTR - Regulamento tarifário de resíduos, com um novo modelo regulatório a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2016. O contrato de concessão foi objeto de reconfiguração, com vista à adaptação do seu conteúdo às novas bases da concessão, tendo o período da respetiva concessão sido alargado até 2034.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a moeda utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 09 de março de 2022, contudo as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral. É entendimento do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenhos financeiros e fluxos de caixa.

1.1. Impacto Pandemia COVID-19

Em 11 de março de 2020, foi decretada pela Organização Mundial de Saúde, a ainda atual pandemia, relacionada com a doença provocada pelo novo coronavírus (COVID-19). Como consequência, foram estabelecidas, um conjunto de medidas excepcionais e temporárias, resultando inclusive na imposição de restrições à atividade económica da região. Em 2021 começou a verificar-se o retomar da normalidade, embora ainda com alguns constrangimentos.

Os impactos que esta pandemia tem nas principais estimativas de gestão, são conforme segue:

Perdas por imparidade de ativos correntes

A Empresa mantém registadas perdas por imparidade de alguns ativos correntes, procedendo a Administração à avaliação regular dos critérios usados na mensuração das mesmas.

Em resultado desta pandemia e dos consequentes efeitos ao nível da atividade económica, não foi identificada pela Administração a necessidade de reforçar as perdas por imparidade de contas a receber.

Perdas por imparidade de ativos não correntes

Em 31 de dezembro de 2021, o total de ativos não correntes ascende a 40 milhões de euros. Este valor seria sujeito a testes de imparidade nos termos da NCRF 12 caso se verificassem indícios de que estes ativos não correntes estivessem em situação de imparidade.

No setor de resíduos, não se verificou em 2021 qualquer paragem nas atividades principais desenvolvidas pela Empresa, pelo que, os efeitos da pandemia não representam um indício que requeira a elaboração de testes de imparidade dos ativos não correntes, a 31 de dezembro de 2021.

Ativos por Impostos Diferidos sobre prejuízos fiscais

A Resulima reconhece os impostos diferidos nos termos da NCRF 25, procedendo ao registo de ativos por impostos diferidos sobre prejuízos fiscais sempre que seja possível aferir sobre a sua recuperabilidade nos termos legais.

No ano 2021 foram apurados 950 mil Euros de prejuízos fiscais, sendo o valor acumulado àquela data de 2.623 mil Euros (Nota 11).

Em junho de 2020 foram aprovadas um conjunto de alterações à legislação fiscal no âmbito do Plano de Estabilização Económica e Social, nomeadamente no que respeita ao prazo de caducidade e percentagem de dedução dos prejuízos fiscais gerados em 2020 e 2021, e suspensão dos prazos dos prejuízos em reporte a 31 de dezembro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2021 a Resulima reconheceu 343 mil euros (Nota 11) de ativos por impostos diferidos sobre prejuízos fiscais, os quais, no entender da Administração, são recuperáveis na totalidade com base no novo quadro legislativo.

Medidas mitigatórias do efeito da pandemia do COVID-19

Desde o início da pandemia COVID-19 o Grupo adotou algumas medidas, nomeadamente obteve moratórias associadas aos empréstimos e leasings em curso. Obteve também o diferimento no pagamento de prestações ao Estado, nomeadamente no que respeita a retenções de IRS e IRC.

1.2. Impacto das Decisões da ERSAR - ajustamentos 2020 e 2021

Em 2020 o regulador propôs à EGF, como forma de encontrar soluções equilibradas, sustentáveis e estáveis ao nível dos resultados das concessionárias da EGF, num quadro de eficiência operativa, efetuar análise em conjunto com auditor independente que identificasse as causas das variações de resultados das empresas entre 2018 e 2019 e as quantificasse, de forma a proceder a correções aos custos operacionais de referência de 2019. Esse processo decorreu durante o ano 2020 tendo tido impactos quer ao nível de ajustes feitos aos anos de 2019 e de 2020, quer ao nível do ano em curso. No que respeita ao ajustamento contabilizado no ano 2021, o mesmo inclui os seguintes efeitos (nota 10):

- Correção do ajustamento tarifário ao ano de 2020, no valor de 314.433 Euros, determinado de acordo com o previsto no artigo 37º do RTR. Este valor inclui o ajustamento associado ao COVID 19, nomeadamente os acréscimos de gastos incorridos em 2020, no valor de 63.889 Euros.
- Ajustamento tarifário do ano 2021 no valor de 528.786 € que inclui o ajustamento “extraordinário” dos custos operacionais aprovados pela ERSAR para o ano de 2021, na tentativa de corrigir a principal causa de desequilíbrio económico e financeiro face à insuficiência de custos aprovados nas CRP 2019-2021, no montante de 497.032 Euros.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 98/2015 de 2 de junho, que alterou o Decreto-Lei nº 158/2009 de 13 de julho, e de acordo com a estrutura concetual, as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (“NCRF”) e as Normas Interpretativas (“NI”) consignadas, respetivamente, nos avisos 8254/2015, 8256/2015 e 8258/2015, de 29 de julho de 2015, as quais no seu conjunto constituem o Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”).

Acresce referir que o modelo das demonstrações financeiras e o quadro de contas também foram alterados, respetivamente, pela Portaria nº 220/2015 de 24 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-B/2015 de 21 de setembro de 2015 e pela da Portaria nº 218/2015 de 23 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-A/2015 de 21 de setembro de 2015.

De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por “NCRF” ou “SNC”.

O SNC estabelece que, sempre que as NCRF não deem resposta às necessidades dos utilizadores em termos de tratamento contabilístico de determinadas situações, estes deverão supletivamente recorrer, em primeiro lugar, às Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia ("IFRS"), de seguida, às outras IFRS ainda não adotadas pela União Europeia.

Neste contexto, é entendido como aplicável ao caso das concessões de serviço público em geral, e ao caso da Empresa em particular, a interpretação efetuada pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") relativamente a esta temática e vertida na IFRIC 12 - Acordos de Concessão de Serviços ("IFRIC 12").

2.2. Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior, apresentados como comparativos nas presentes demonstrações financeiras.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as NCRF em vigor à data da elaboração das demonstrações financeiras.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade da Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subseqüentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

3.2. Ativos intangíveis

Ativos da concessão - IFRIC 12 - Acordos de concessão de serviços

Os ativos adquiridos/construídos pela Empresa, ao abrigo do contrato de concessão, são ativos afetos à concessão, correspondendo à respetiva infraestrutura concessionada.

A IFRIC 12 aplica-se a contratos de concessão de serviço público nos quais o concedente controla (regula):

- os serviços a serem prestados pela Concessionária (mediante a utilização da infraestrutura), a quem e a que preço; e
- quaisquer interesses residuais sobre a infraestrutura no final do contrato.

A IFRIC 12 aplica-se a infraestruturas:

- construídas ou adquiridas pelo operador a terceiros;
- já existentes e às quais é dado acesso ao operador.

Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a concessão da Empresa encontra-se abrangida no âmbito desta IFRIC pelas seguintes razões:

- a Empresa possui um contrato de concessão de serviço público celebrado com o Estado Português (“Concedente”) e por um período pré-definido;
- a Empresa efetua a prestação de serviços públicos mediante a utilização de infraestruturas, conforme definido em detalhe nas Notas 6 e 30;
- o concedente controla os serviços prestados e as condições em que são prestados, através do regulador ERSAR;
- os diversos ativos utilizados para a prestação dos serviços revertem para o concedente no final do contrato de concessão.

Esta interpretação estabelece os princípios genéricos de reconhecimento e mensuração de direitos e obrigações ao abrigo de contratos de concessão com as características mencionadas anteriormente e define os seguintes modelos:

- Modelo do ativo financeiro - quando o operador tem um direito contratual incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente, correspondente a montantes específicos ou determináveis, o operador deverá registar um ativo financeiro (conta a receber). Neste modelo, a entidade concedente dispõe de poucos ou nenhuns poderes discricionários para evitar o pagamento, em virtude de o acordo ser, em geral, legalmente vinculativo.
- Modelo do ativo intangível - quando o operador recebe do concedente o direito de cobrar uma tarifa em função da utilização da infraestrutura, deverá reconhecer um ativo intangível.
- Modelo misto - este modelo aplica-se quando a concessão inclui simultaneamente compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão.

Deste modo e atendendo aos termos do contrato de concessão, nomeadamente no que se refere ao modelo remuneratório, foi entendido que as operações da Empresa são enquadráveis no modelo do ativo intangível, em virtude, essencialmente, das concessionárias terem o direito incondicional de cobrar os utilizadores e assumirem os riscos operacionais, de investimento e de financiamento da concessão.

Nesse enquadramento e em relação ao valor residual dos ativos afetos à concessão (de acordo com o contrato de concessão, a Empresa tem o direito de ser ressarcida no final da concessão com base no valor líquido contabilístico dos ativos concessionados), este foi integrado, igualmente, como uma parte do ativo intangível, sendo remunerado anualmente de acordo com o regulamento tarifário em vigor.

Atendendo ao enquadramento acima descrito, os ativos afetos à concessão (ativos intangíveis) encontram-se valorizados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são reconhecidas numa base sistemática/linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

Para fins de amortização dos ativos afetos à concessão, foi tido em consideração o método que reflete o modelo pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros dos ativos sejam consumidos pela Empresa. Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a Empresa considera que o método de amortização que melhor reflete o padrão de consumo esperado dos benefícios económicos futuros do ativo intangível é a amortização em função das taxas de amortização definidas e aprovadas pelo regulador (ERSAR), por ser esta a base do seu rendimento anual, ou seja, os ativos concessionados são amortizados em conformidade com o modelo de remuneração subjacente ao Regulamento Tarifário.

Importa ainda referir que o direito atribuído no âmbito do contrato de concessão, consiste na possibilidade de a Empresa cobrar tarifas em função dos custos incorridos com as infraestruturas. Assim, tendo em consideração a metodologia de apuramento de tarifas, a base de remuneração é apurada atendendo a cada item de ativo concessionado em específico, o que pressupõe a necessidade de componentização do direito. Consequentemente, considera-se que o direito é componentizável por partes distintas à medida que se vão concretizando as diversas bases de remuneração.

Desta forma, o ativo intangível vai sendo aumentado à medida que se vão concretizando as diversas infraestruturas afetas à concessão, sendo registado com base no seu custo de aquisição/construção e diminuído à medida que se vão consumindo os benefícios económicos futuros.

Relativamente aos subsídios ao investimento afetos aos ativos, estes são reconhecidos na demonstração dos resultados na mesma cadência da amortização dos ativos.

No âmbito do contrato de concessão em vigor enquadrável, a atividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. Por conseguinte, a Resulima não tem qualquer margem na construção dos ativos afetos à concessão.

3.3. Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. As locações financeiras são repartidas entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

As locações operacionais são reconhecidas como gasto numa base linear durante o período da locação.

3.4. Subsídios

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos, quando existe uma certeza razoável de que a Empresa irá cumprir com as condições exigidas para a sua atribuição.

Subsídios ao investimento

Os subsídios de Governo não reembolsáveis, relacionados com a aquisição de ativos intangíveis, são reconhecidos inicialmente no capital próprio, juntamente com os respetivos ajustamentos por impostos, sendo posteriormente reconhecidos numa base sistemática como rendimento do exercício, de forma consistente e proporcional com as amortizações dos ativos a cuja aquisição se destinam.

Subsídios à exploração

Os subsídios à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados de acordo com os gastos incorridos.

3.5. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota, nem provável.

Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

3.6. Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo ou ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas (no caso de ativos financeiros), quando:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos e passivos financeiros ao custo ou ao custo amortizado incluem:

- Clientes;
- Créditos a receber;
- Fornecedores;
- Outras dívidas a pagar;
- Financiamentos obtidos.

Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários com vencimento inferior a três meses que possam ser imediatamente mobilizáveis ou com risco insignificante de alteração de valor.

Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados negativamente.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo. As perdas por imparidade são registadas em resultados no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é refletida em resultados.

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade o controlo dos ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais a Empresa reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

A Empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.7. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de descontos e outros abatimentos. O rédito é reconhecido líquido de impostos.

O rédito proveniente da venda de energia e produtos valorizáveis é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- A Empresa não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

A tarifa encontra-se suportada num contrato estabelecido com o cliente, em que o preço da venda se encontra definido.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com base na percentagem de acabamento da transação/serviço, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento do serviço pode ser mensurada com fiabilidade.

O reconhecimento do rédito para as atividades concessionadas é efetuado com base na tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR) determinada pelos proveitos permitidos em função da quantidade de resíduos da recolha indiferenciada.

A tarifa tem a finalidade de recuperar:

- A amortização dos ativos da concessão associados à atividade regulada;
- Retorno no valor médio contabilístico dos ativos associados à atividade regulada, de acordo com as taxas definidas pelo regulador;
- Os custos operacionais associados à atividade regulada.

Desvios Tarifários

O regulamento tarifário, emitido pela ERSAR, define a fórmula de cálculo dos proveitos permitidos das atividades reguladas e contemplam nessa fórmula de cálculo o apuramento dos desvios tarifários que são recuperados até ao segundo ano após a data em que os mesmos são gerados, encontrando-se assim definido o período no qual estes desvios são recuperados.

Desta forma, a Empresa apura, em cada data de relato e de acordo com os critérios definidos pelo regulamento tarifário publicado pela ERSAR, os desvios apurados entre os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais e os proveitos faturados.

Atendendo à legislação e enquadramento regulatório em vigor acima descrito, os desvios tarifários apurados pela Empresa em cada exercício cumprem um conjunto de características (fiabilidade de mensuração, direito à sua recuperação, transmissibilidade dos mesmos e incidência de juros) que suportam o seu reconhecimento como rédito, e como ativo, no ano em que são apurados. Tal racional é igualmente válido quando são apurados desvios tarifários a entregar os quais são configuráveis como passivos e menos rédito.

Nas situações em que as concessionárias têm um Desvio Tarifário Ativo, a tarifa foi inferior à definida pela ERSAR, é constituído um acréscimo de rendimentos na medida em que a transação já foi realizada, existe o direito de recuperar, mas a mesma não foi faturada.

Nas situações inversas, ou seja, nos casos em que o Desvio tarifário é Passivo, a tarifa foi superior à definida pelo regulador, este diferencial é tratado como um diferimento, na medida em que este “excesso de tarifa” foi faturado, mas a sua regularização não irá dar origem a um pagamento futuro por parte da concessionária nem à emissão de notas de crédito, sendo este diferencial realizado via redução de faturação subsequente.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram ainda submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2021, que serão submetidas à ERSAR até 30 de abril de 2022, e conseqüentemente não é conhecida a decisão da ERSAR sobre as mesmas.

3.8. Imparidade de ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis

Sempre que exista algum indicador que os ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis possam estar em imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

Quando não é possível determinar o valor recuperável de um ativo individual, é estimado o valor recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

O valor recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre: (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que o valor líquido contabilístico do ativo ou da unidade geradora de caixa for superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (líquido de amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.

3.9. Imposto sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento correspondem à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

Os impostos correntes sobre o rendimento são calculados com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

3.10. Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento da sua faturação. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos.

3.11. Inventários

As mercadorias, bem como as matérias-primas, subsidiárias e de consumo, são valorizadas ao custo de aquisição, utilizando-se o custo médio como método de custeio.

Os subprodutos, produtos acabados e intermédios são valorizados ao seu custo de produção, no entanto, nas situações em que o valor do custo/produção é superior ao valor líquido de realização são registadas perdas por imparidade pela respetiva diferença. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para concluir os inventários e para efetuar a sua venda.

As variações do exercício nas perdas por imparidade de inventários são registadas na demonstração dos resultados.

3.12. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos relacionados com a aquisição ou construção de infraestruturas são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos financeiros tem início quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda. Tal capitalização cessa quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda estejam concluídas. Adicionalmente, a capitalização é suspensa durante os períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades atrás referidas seja interrompido. Quaisquer rendimentos gerados por empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

3.13. Ativo regulatório/ Passivo regulatório

Em 1 de janeiro de 2016 e tendo como referência as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2015, as concessionárias aferiram quanto à existência de uma responsabilidade para com o concedente ("Saldo regulatório"), sendo esta determinada tendo por referência os montantes dos acréscimos de gastos referente a amortizações acumuladas de investimento contratual por realizar, deduzido do montante de imposto diferido que lhe estava associado e do valor contabilístico líquido de amortização e subsídios do conjunto de bens e ativos que não integraram a base de ativos regulados relevante para efeito de apuramento dos proveitos permitidos. Nos casos em que aquele montante foi negativo, aquela responsabilidade, "Passivo Regulatório", foi registada no passivo, quando positivo, foi registado um "Ativo Regulatório, ou Direito Contratual". Subsequentemente, quando é estimada uma variação anual de tarifas superior a 2% aos proveitos anualmente permitidos às concessionárias, o excedente àquele valor pode ser deduzido ao Passivo Regulatório, quando este exista. No final das concessões, caso ainda exista Passivo Regulatório, o correspondente montante será deduzido ao valor residual da Base de Ativos Regulados (BAR) a que as concessionárias terão direito. Nos casos em que foi determinado um "Ativo Regulatório", o mesmo é amortizado ao longo do período da concessão.

3.14. Juízos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anuais foram as seguintes:

- Perdas por imparidade de contas a receber;
- Recuperabilidade dos impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais;
- Reconhecimento e valorização de provisões;
- Estimativa de desvio tarifário a repercutir em tarifas futuras e especialização de receita tendo por base o modelo regulatório da ERSAR;
- Recuperabilidade dos ativos intangíveis.

3.15. Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3.16. Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com o método direto. A Empresa classifica na rubrica de caixa e equivalentes de caixa os ativos com maturidade inferior a três meses, ou para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa compreende, também, os descobertos bancários incluídos no balanço na rubrica de financiamentos obtidos.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes e os pagamentos a fornecedores, ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, os recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e venda de ativos intangíveis e tangíveis, se aplicável.

As atividades de financiamento abrangem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamento de dividendos.

4. Caixa e depósitos bancários e outros ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os componentes da rubrica de caixa e depósitos bancários tinham a seguinte composição:

	2021	2020
Caixa	500	500
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	780.257	3.178.689
Caixa e equivalentes	780.757	3.179.189
Depósitos bancários cativos	-	
Caixa e depósitos bancários	780.757	3.179.189

5. Políticas contábilísticas, alterações nas estimativas e erros

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 não ocorreram alterações contábilísticas relativamente às utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, nem foram reconhecidos erros materiais ou alterações significativas das estimativas contábilísticas relativas a exercícios anteriores, com exceção do referido na nota 1.2 Impacto das Decisões da ERSAR - ajustamentos 2020 e 2021.

6. Ativos intangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

	2021			
	Direito de Utilização de Infra Estruturas	Investimentos em curso	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo Bruto				
Saldo inicial	23.786.838	24.978.193	325.846	49.090.876
Adições	-	8.247.461	-	8.247.461
Redução	(120.611)	-	-	(120.611)
Alienações	(198.612)	-	-	(198.612)
Transferências	32.716.702	(32.716.702)	-	-
Saldo final	56.184.316	508.952	325.846	57.019.114
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:				
Saldo inicial	(18.153.561)	-	(325.846)	(18.479.407)
Amortizações do exercício	(676.820)	-	-	(676.820)
Redução	120.611	-	-	120.611
Alienações	198.612	-	-	198.612
Saldo final	(18.511.159)	-	(325.846)	(18.837.005)
Valor líquido	37.673.158	508.952		38.182.109

	2020			
	Direito de Utilização de Infra Estruturas	Investimentos em curso	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo bruto:				
Saldo inicial	22.931.886	12.388.036	325.846	35.645.767
Adições	1.030.360	12.590.158	-	13.620.518
Redução	(175.408)	-	-	(175.408)
Alienações	-	-	-	-
Outros movimentos	-	-	-	-
Saldo final	23.786.838	24.978.193	325.846	49.090.876
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:				
Saldo inicial	(17.703.111)	-	(224.457)	(17.927.568)
Amortizações do exercício	(625.859)	-	(101.389)	(727.248)
Redução	175.408	-	-	175.408
Alienações	-	-	-	-
Regularizações	-	-	-	-
Saldo final	(18.153.561)	-	(325.846)	(18.479.407)
Valor líquido	5.633.276	24.978.193		30.611.469

Os principais investimentos realizados no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram os seguintes:

- conclusão da unidade de tratamento mecânico e biológico
- conclusão da central de triagem automatizada

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o Direito contratual subjacente ao investimento realizado nos ativos que integram as infraestruturas utilizadas na prestação do serviço era conforme segue:

Classes	Valor líquido contábilístico	
	2021	2020
Aterros Sanitários	7.975.008	5.619.145
Tratamento mecânico	2.924.795	-
Valorização Orgânica e Biológica	19.968.556	17.110.535
Triagem e ecocentros	1.747.949	2.209.063
Transferências e Transportes	1.610.678	1.693.613
Recolha Seletiva	2.696.176	2.694.538
Biogás de aterros	749.471	767.216
ETAR-ETAL	312.691	287.180
Estrutura	196.786	230.181
	38.182.109	30.611.469

7. Inventários

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de inventários é composta, essencialmente por embalagens provenientes do processo de recolha seletiva.

	2021	2020
Produtos acabados:		
Embalagens	87.144	67.307
Papel	5.117	10.959
Vidro	5.750	4.401
	98.011	82.666

A variação dos inventários da produção dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, tinha a seguinte composição:

	2021	2020
Saldo inicial	82.666	95.139
Regularizações de inventários		(6.251)
Saldo final	98.011	82.666
Variação dos inventários da produção	15.345	(18.724)

8. Clientes

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os clientes têm a seguinte composição:

	2021			2020		
	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido
Correntes:						
Clientes municipais	575.258		575.258	232.145		232.145
Outras entidades	1.034.567	(176.271)	858.296	984.842	(176.271)	808.571
	1.609.825	(176.271)	1.433.554	1.216.987	(176.271)	1.040.716
	1.609.825	(176.271)	1.433.554	1.216.987	(176.271)	1.040.716

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as contas a receber de clientes incluem saldos com partes relacionadas nos montantes de 617.500 Euros e 274.515 Euros, respetivamente (Nota 19). Salienta-se o esforço efetuado por alguns Municípios, no cumprimento do prazo de pagamento.

O movimento nas perdas por imparidade de clientes, durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi conforme segue:

	2021	2020
Saldo inicial	176.271	9.506
Reforços	-	166.765
Reversões	-	-
Utilizações	-	-
Saldo final	176.271	176.271

Em 31 de dezembro de 2021, encontra-se então constituída uma perda por imparidade no montante de:

- 166.765 Euros, referente a valores de contrapartida financeira pela retoma das embalagens secundárias e terciárias do último trimestre do ano de 2019. Este valor não é reconhecido pelas entidades gestoras do SIGRE, alegando não estarem abrangidas, naquele período, pelas suas licenças SIGRE;
- 9.506 Euros, referente a créditos vencidos há mais de 2 anos.

9. Outros créditos a receber

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as contas a receber têm a seguinte composição:

	2021	2020
Corrente:		
Devedores por acréscimo de rendimentos	2.735	347.848
Desvio tarifário de 2017	3.096	3.096
Desvio tarifário de 2018	34.207	34.207
Subsídios a receber	1.894.416	2.358.656
Outros créditos a receber	7.667	456
	1.942.120	2.744.262
	1.942.120	2.744.262

O valor da rubrica “Devedores por acréscimos de rendimentos” encontra-se deduzido do montante relativo à imparidade da atualização de preços constituída no exercício.

Os montantes relativos a desvios tarifários, decorrem da diferença entre os proveitos faturados com base na tarifa deliberada pela ERSAR e os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais.

A rubrica de “Subsídios a receber”, diz respeito a candidaturas apresentadas ao POSEUR e aprovadas em exercícios anteriores, conforme a seguinte desagregação:

	2021	2020
Subsídios a receber		
Candidatura POSEUR-Comunicação estratégica	16.930	21.163
Candidatura POSEUR-CTA	540.448	310.263
Candidatura POSEUR-TMB	1.337.038	2.027.230
Candidatura IEFP		-
	1.894.416	2.358.656

No decurso do período findo em 31 de dezembro de 2021, foram recebidos subsídios ao investimento no montante de 6.482.273 Euros, relativos a investimento realizado em 2021. Para além dos subsídios ao investimento, foram recebidos 4.233 Euros relativos a subsídios à exploração da candidatura referente à comunicação ambiental.

O Despacho n.º 14202-C/2016 de 25 de novembro de 2016 define o Modelo de contrapartidas financeiras da recolha seletiva onde são definidas as bonificações e penalidades associadas ao Coeficiente de Eficácia e Qualidade de Serviço de cada empresa. Para o cálculo das bonificações e penalidades do SIGRE é necessário existirem metas definidas, no entanto o Despacho n.º 4707/2018 de 14 de maio de 2018 que diz respeito à Capitação de resíduos de embalagens, por material, que deve ser retomada por cada SGRU apenas contempla as Metas definidas para os anos de 2018 e 2019. Face à inexistência de metas, no referido despacho, para os exercícios de 2020 e de 2021 não foram reconhecidas quaisquer bonificações/penalidades nestes exercícios, e foram ainda anulados da rubrica “Devedores por acréscimos de rendimentos” os valores apurados relativamente aos exercícios de 2018 e 2019, no montante de 213.577 euros, uma vez que não se perspetiva a sua aplicação.

10. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de diferimentos apresenta o seguinte detalhe:

	2021	2020
Ativo corrente:		
Seguros	100.533	45.623
Combustíveis e materiais consumíveis e outros	28.793	22.195
Campanhas de sensibilização	41.170	32.111
Outros	4.878	3.561
	175.375	103.490
Passivo não corrente:		
Desvio tarifário de 2020 (Nota 20)	-	835.531
Desvio tarifário de 2021 (Nota 20)	528.786	
	528.786	835.531
Passivo corrente:		
Desvio tarifário de 2020	519.985	76.260
Outros	25.396	
	545.380	76.260
	1.074.166	911.791

Os montantes relativos a desvios tarifários, decorrem da diferença entre os proveitos faturados com base na tarifa deliberada pela ERSAR e os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais.

11. Imposto sobre o rendimento

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa de 21% para a matéria coletável, acrescida de derrama municipal a uma taxa que varia entre 0,5% a 1,5 % sobre o lucro tributável, resultando num intervalo da taxa de imposto agregada entre 21,5% e 22,5%.

Adicionalmente, os lucros tributáveis do exercício que excedam os 1.500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87ºA do código do IRC, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

A dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável está condicionada ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2018 a 2021 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que eventuais correções resultantes de revisões ou inspeções fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

O prazo de dedução dos prejuízos fiscais reportáveis é de cinco períodos de tributação para os gerados em 2017, 2018 e 2019 e doze períodos de tributação para os gerados em exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2016. A dedução de prejuízos fiscais encontra-se limitada a 70% do lucro tributável.

Os prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021 são deduzidos aos lucros tributáveis de um ou mais dos 12 períodos de tributação posteriores. O limite de dedução é elevado em 10pp, quando a diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021. A contagem do prazo de reporte de prejuízos fiscais aplicável aos prejuízos fiscais vigentes no primeiro dia do período de tributação de 2020 fica suspensa durante esse período de tributação e o seguinte.

Em 31 de dezembro de 2021, a Empresa tem prejuízos fiscais reportáveis no montante de 2.622.513 Euros, sendo que, 949.607 Euros foram gerados no decurso do referido exercício. Em 31 de dezembro de 2021 encontram-se constituídos ativos por impostos diferidos no montante de 550.728 Euros referente a prejuízos fiscais.

13. Contas do exercício de 2021

Nos termos do artigo 88.º do Código do IRC, a Empresa encontra-se sujeita adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de imposto sobre o rendimento tem a seguinte composição:

	2021	2020
Imposto corrente (Nota 12)	13.724	5.494
Imposto diferido reconhecido no exercício	(153.537)	136.500
(Excesso)/insuficiência de estimativa de imposto do exercício anterior	4.306	4.525
	(135.507)	146.518

Em 31 de dezembro de 2021, a Resulima tem prejuízos fiscais conforme mapa seguinte:

Ano	Montante	Prazo
2020	(1.672.906)	2032
2021	(949.607)	2033
	(2.622.513)	

a) Movimentos nos ativos e passivos por impostos diferidos

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, foi o seguinte:

	2021			
	Saldo inicial	Demonstração dos resultados	Capital próprio	Saldo final
Ativos por impostos diferidos				
Provisões para riscos e encargos				
Perdas por imparidade de clientes	28.079	(17.453)		10.626
Desvio tarifário	203.270	31.551		234.821
Ativos intangíveis	152.497	(21.319)		131.178
Passivo Regulatório	1.202.883	(250.937)		951.946
Compensação Regulatória	-			-
Prejuízo fiscal reportável	207.789	342.939		550.728
Ajustamento de transição - subsídios		(4.596)		(4.596)
	1.794.519	102.234	-	1.874.703
Passivos por impostos diferidos				
Ajustamento de transição	708.547	(50.610)		657.936
Outros	65.739	(11.357)		54.382
Desvio tarifário	8.374			8.374
Subsídio ao investimento (Nota 13)	4.214.254		1.314.512	5.528.766
Subsídios reconhecidos antecipadamente	76.441	(11.385)		65.056
	5.073.355	(73.352)	1.314.512	6.314.514

	2020			
	Saldo inicial	Demonstração dos resultados	Capital próprio	Saldo final
Ativos por impostos diferidos				
Provisões para riscos e encargos				
Perdas por imparidade de clientes	-	28.079	-	28.079
Desvio tarifário	615.975	(412.705)	-	203.270
Ativos intangíveis	167.676	(15.179)	-	152.497
Passivo Regulatório	1.202.883	-	-	1.202.883
Compensação Regulatória	-	-	-	-
Prejuízo fiscal reportável	-	207.789	-	207.789
Ajustamento de transição - subsídios	-	-	-	-
	1.986.534	(192.015)	-	1.794.519
Passivos por impostos diferidos				
Ajustamento de transição	759.157	(50.610)	-	708.547
Outros	72.677	(6.938)	-	65.739
Desvio tarifário	-	8.374	-	8.374
Subsídio ao investimento (Nota 13)	1.897.645	-	2.316.609	4.214.254
Subsídios reconhecidos antecipadamente	82.783	(6.342)	-	76.441
Ativo regulatório	-	-	-	-
	2.812.262	(55.515)	2.316.609	5.073.355

A dezembro de 2017, foi obtida a resposta do pedido de informação vinculativo submetido à Administração Tributária pela EGF, como representante das concessionárias, relativo à dedução fiscal do desreconhecimento dos ativos não afetos à BAR, o que originou a correção do prejuízo fiscal reportável referente ao exercício de 2016, passando parte substancial dos ativos desreconhecidos na sequência da alteração do modelo regulatório, a ser recuperada no futuro através da sua amortização fiscal.

Em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020, as diferenças temporárias denominadas "Ajustamentos de transição" resultam dos ajustamentos de transição apurados, em 2009, por força da alteração do POC para os IFRS (sendo que posteriormente o grupo passou a adotar o SNC). Tais diferenças resultam, essencialmente, de acréscimos de gastos para investimento contratual realizado e de amortizações referentes a investimentos realizados, bem como do reconhecimento dos respetivos subsídios, as quais, face às disposições normativas aplicáveis, serão relevadas, para efeitos fiscais, durante o período remanescente dos contratos de concessão.

As restantes diferenças temporárias decorrem, essencialmente, do registo da especialização de amortizações para investimento contratual futuro (conforme modelo regulatório em vigor até 31 de dezembro de 2015), do registo de subsídios ao investimento em capital próprio e da movimentação de desvios tarifários.

b) Reconciliação da taxa de imposto
(com cálculo da taxa nominal e efetiva de imposto)

	2021	2020
Resultado antes de impostos	(74.256)	(154.973)
Taxa nominal de imposto	21%	21%
	(15.594)	(32.544)
Diferenças permanentes	(137.943)	169.044
Ajustamentos à coleta		
(Excesso)/Insuficiência de estimativa de imposto do exercício anterior	4.306	4.525
Dedução prejuízo fiscal		
Tributação Autónoma	13.724	5.494
Derrama municipal	0,00	0,00
Imposto sobre o rendimento	(135.507)	146.518

12. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as rubricas de “Estado e outros entes públicos” têm a seguinte composição:

	2021		2020	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
IRC:				
Pagamentos por conta	-	(9.371)		(3.412)
Retenções na fonte	-			(467)
Estimativa de imposto (Nota 11)	-	13.724		5.494
Imposto sobre o Valor Acrescentado	129.630	-	162.884	-
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares:				
Retenções de impostos sobre o rendimento		12.996		8.139
Taxa de Gestão de Resíduos ¹		2.110.620		1.376.875
Contribuições para a Segurança Social		45.301		32.669
Outros impostos		1.577		1.351
	129.630	2.174.847	162.884	1.420.650

1. A taxa de gestão de resíduos corresponde a valores faturados a clientes e que serão devolvidos à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), cujo valor aumentou de 11€/ton para 22€/ton no 2.º semestre de 2021.

13. Capital, reservas e outros instrumentos de capital

Capital realizado

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o capital da Empresa encontrava-se totalmente subscrito e realizado e estava representado por 500.000 ações com o valor nominal de cinco Euros.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o capital da Empresa era detido como segue:

Acionistas	Número de ações	Montante	Percentagem de participação
Empresa Geral do Fomento, S.A.	255.000	1.275.000	51,00%
Município de Barcelos	88.500	442.500	17,70%
Município de Viana do Castelo	66.000	330.000	13,20%
Município de Ponte de Lima	34.500	172.500	6,90%
Município de Esposende	24.000	120.000	4,80%
Município de Arcos de Valdevez	21.500	107.500	4,30%
Município de Ponte da Barca	10.500	52.500	2,10%
	500.000	2.500.000	100,00%

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Outras reservas

Estas reservas constituem-se como reservas livres, disponíveis para distribuição.

Outras variações no capital próprio

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica outras variações no capital próprio corresponde a subsídios ao investimento, os quais são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo depois reconhecidos em resultados como rendimentos em base sistemática de forma a balanceá-los com os gastos a que dizem respeito.

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o movimento ocorrido na rubrica de subsídios ao investimento foi o seguinte:

Saldo em 1 de janeiro de 2020	8.452.761
Aumentos	10.558.666
Regularizações	(3.177)
Rendimentos reconhecidos	(210.972)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	18.797.278
Aumentos	6.022.794
Regularizações	
Rendimentos reconhecidos	(193.055)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	24.627.016
Imposto diferido (Nota 11)	(5.528.766)
	19.098.251

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o montante a receber de subsídios relacionados com ativos ascende a 1.894.416 Euros e a 2.358.656 Euros, respetivamente (Nota 9).

Aplicação do resultado líquido do exercício

De acordo com a Assembleia Geral de Acionistas de 24 de março de 2021, o resultado líquido negativo do exercício de 2020 no montante de 301.491,15 Euros foi transferido para resultados transitados.

Relativamente ao resultado líquido do exercício de 2021, no montante de 61.251,42 Euros, propõe-se que seja aplicado 3.062,57 Euros para Reserva Legal e 58.188,85 Euros para Reservas Livres.

14. Provisões

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 não há movimento na rubrica Provisões.

15. Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, têm a seguinte composição:

	2021		2020	
	Não correntes	Correntes	Não correntes	Correntes
Empréstimos bancários - banca comercial	1.000.000	12.583		
Locações financeiras (Nota 16)	1.165.396	260.293	1.308.874	101.280
	2.165.396	272.876	1.308.874	101.280

No âmbito do contrato de Facility Agreement celebrado em 28 de julho de 2015 com o BEI, o Grupo assumiu determinadas obrigações e covenants, em regime de solidariedade, incluindo, entre outras, as obrigações de reembolso de capital e pagamento de juros. Adicionalmente, a SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., a Suma Tratamento e a EGF não devem deixar de deter diretamente ou indiretamente as atuais percentagens de capital na Suma Tratamento, na EGF e nas concessionárias, respetivamente.

No âmbito daquele financiamento, os covenants a cumprir correspondem ao "Rácio da dívida remunerada líquida/EBITDA" e "EBITDA/Juros vencidos" ao nível das demonstrações financeiras consolidadas da EGF os quais não devem exceder os parâmetros de 2,5 e 4,5, respetivamente e ainda ao "Rácio da dívida remunerada líquida/BAR" ao nível das demonstrações individuais das Empresas o qual não deve exceder os parâmetros entre 0,75 e 1,5. Em caso de eventuais incumprimentos, poderá decorrer a faculdade à instituição financeira de solicitar o reembolso antecipado dos financiamentos e/ou alteração das condições dos financiamentos anteriormente acordados.

No âmbito do contrato celebrado em dezembro de 2019 com o BEI, o Grupo assumiu determinadas obrigações e covenants, em regime de solidariedade. Esses covenants, no âmbito daquele financiamento a cumprir, correspondem ao "Endividamento Líquido/EBITDA" e "EBITDA/Juros vencidos" ao nível das demonstrações financeiras consolidadas da EGF os quais não devem exceder os parâmetros de 3,5 e inferior a 4,5, respetivamente e ainda ao "Rácio da dívida remunerada líquida/BAR" ao nível das demonstrações consolidadas o qual não deve exceder os parâmetros de 55%.

Posteriormente, foram contraídos mais empréstimos na Banca Comercial, alguns dos quais, com covenants financeiros idênticos e outros um pouco menos exigentes, nomeadamente com:

- Novo Banco: Debt/EBITDA foi cumprido em 2021;
- Caixa Geral de Depósitos: Net Debt/EBITDA foi cumprido em 2021;
- Caixa Geral de Depósitos: Net Debt/BAR foi cumprido em 2021.

O Conselho de Administração entende que não existe qualquer incumprimento das obrigações decorrentes, nomeadamente dos covenants financeiros.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os empréstimos bancários tinham a seguinte composição:

	2021		2020	
	Valor nominal	Valor de Balanço	Valor nominal	Valor de Balanço
Banco Novo Banco	1.000.000	1.012.583		
	1.000.000	1.012.583	-	-

O plano de pagamentos dos empréstimos bancários obtidos é o seguinte:

	2021	2020
Até 1 ano	12.583	-
Até 2 anos	142.857	-
Até 3 anos	142.857	-
Até 4 anos	142.857	-
Até 5 anos	142.857	-
Mais de 5 anos	428.571	-
	1.012.583	-

16. Locações

Locações financeiras

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Empresa mantém os seguintes bens em regime de locação financeira:

	2021			2020		
	Ativo bruto	Amortizações acumuladas	Ativo líquido	Ativo bruto	Amortizações acumuladas	Ativo líquido
Direito de utilização de infraestruturas	1.787.430	(392.309)	1.395.121	1.677.378	(215.040)	1.462.338
	1.787.430	(392.309)	1.395.121	1.677.378	(215.040)	1.462.338

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as responsabilidades da Empresa por rendas vincendas de locação financeira vencem-se nos próximos exercícios, como segue:

	2021	2020
Até 1 ano	260.293	101.280
Entre 1 a 5 anos	1.147.734	994.418
Mais de 5 anos	17.662	314.456
	1.425.689	1.410.154

17. Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica Fornecedores apresenta a seguinte composição:

	2021	2020
	Corrente	Corrente
Fornecedores de investimento	852.398	2.272.363
Fornecedores gerais	1.392.749	1.716.362
Partes relacionadas (Nota 18)	492.759	97.978
Fornecedores, faturas em recepção e conferência	19.641	(276)
	2.757.547	4.086.427

18. Outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica outras dívidas a pagar, tem a seguinte composição:

	2021		2020	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Credores por acréscimos de gastos:				
Remunerações a liquidar	392.105		272.700	
Outros	105.786		42.367	
Partes relacionadas (Nota 18)	1.450.464		1.424.199	
Passivo Regulatório (a)	1.442.086	2.798.211	1.081.134	4.276.923
Outras dívidas a pagar	382.213		1.005.519	
	3.772.653	2.798.211	3.825.919	4.276.923

a) Durante os exercícios de 2021 e 2020, o movimento ocorrido na rubrica Passivo Regulatório foi o seguinte:

	2021	2020
Saldo inicial	5.358.057	5.358.057
Utilização (b)	(1.117.760)	
Saldo final	4.240.297	5.358.057

b) O Despacho n.º 14202-C/2016 de 25 de novembro de 2016 define o Modelo de contrapartidas financeiras da recolha seletiva onde são definidas as bonificações e penalidades associadas ao Coeficiente de Eficácia e Qualidade de Serviço de cada empresa. Para o cálculo das bonificações e penalidades do SIGRE é necessário existirem metas definidas, no entanto o Despacho n.º 4707/2018 de 14 de maio de 2018 que diz respeito à Capitação de resíduos de embalagens, por material, que deve ser retomada por cada SGRU apenas contempla as Metas definidas para os anos de 2018 e 2019. Face à inexistência de metas, no referido despacho, para os exercícios de 2020 e de 2021 não foram reconhecidas quaisquer bonificações/penalidades nestes exercícios, e foram ainda anulados da rubrica “Outras dívidas a pagar” os valores apurados relativamente aos exercícios de 2018 e 2019, no montante de 213.277 euros, uma vez que não se perspetiva a sua aplicação.

19. Partes relacionadas

Identificação das partes relacionadas

Conforme mencionado na Nota 13, a Empresa é detida maioritariamente pela EGF, que é detida maioritariamente pela Suma Tratamento. Pelo que são consideradas como partes relacionadas todos os acionistas da empresa, todas as empresas pertencentes aos Grupos EGF, Suma, Mota-Engil e Urbaser, assim como todos os seus acionistas, administradores e empresas com influência significativa.

Transações com partes relacionadas

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

	2021					
	Vendas e prestação de serviços	Custo das Merc.Vend.e das Matérias Cons.	Fornecimentos e serviços externos	Outros gastos	Outros rendimentos	Juros e rendimentos similares obtidos
Accionistas:						
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.			209.580	160.245		
Município de Arcos de Valdevez	60.726					
Município de Barcelos	368.113					
Município de Esposende	157.508					
Município de Ponte da Barca	32.253					
Município de Ponte de Lima	103.057					
Município de Viana do Castelo	270.229					
Outras partes relacionadas:						
Valorminho					30.387	
Valorsul					4.606	
Mota Engil Serviços Partilhados			5.185			
Mota Engil SGPS			351		1.177	
Mota Engil Construção			20.334		1.311	
SUMA Matosinhos			11.243			
SUMA						
Suldouro			49.085	1.857	76.788	
Manvia			509.860			
Correia & Correia			157			
	991.886	0	805.795	162.102	114.269	0

2020						
	Vendas e prestação de serviços	Custo das Merc.Vend.e das Matérias Cons.	Fornecimentos e serviços externos	Outros gastos	Outros rendimentos	Juros e rendimentos similares obtidos
Accionistas:						
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.			192.795	157.035		
Município de Arcos de Valdevez	13.479					
Município de Barcelos	84.004					
Município de Esposende	36.115					
Município de Ponte da Barca	7.605					
Município de Ponte de Lima	23.248		22.768			
Município de Viana do Castelo	67.097		150.000			
Outras partes relacionadas:						
Valorminho					20.046	
Valorsul						
Mota Engil Serviços Partilhados			20.234			
Mota Engil SGPS						
Mota Engil Construção			2.171			
SUMA Matosinhos						
SUMA			7.682			
Suldouro			49.035	25.056	69.210	
Manvia			118.448	575		
Correia & Correia			560	34		
Mota Engil Engenharia e Construção África				37	771	
	231.547	0	563.693	182.737	90.027	0

Apresentam-se os vários tipos de operação mais relevantes que compõem estas transações:

Natureza das Operações	Prestador	Valores (Euros) transacionados em 2021
Fornecimentos e serviços externos		
Serviços de administração e gestão (fee)	EGF	90.997
Serviços de back-office	EGF	63.351
Caracterização de resíduos	EGF	43.614
Serviços de Manutenção dos motores de biogás	Manvia	509.860
Serviços informáticos	MESP	5.185
Outros gastos		
Comissões de montagem de financiamentos e de garantias prestadas	EGF	21.599

As prestações de serviço de tratamento e valorização de resíduos são transacionadas à tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR), conforme regime regulatório aplicável à concessão.

As aquisições de serviço são transacionadas a preços de mercado.

Salienta-se o facto dos serviços contratados à Manvia, Suma e Suma Lab, terem por base consultas efetuadas ao mercado e o valor dos serviços de administração e gestão, contratados à EGF, ter por base um Despacho do Ministério do Ambiente datado de setembro de 2009, atualizado contratualmente com a EGF em 2018, dada a acrescida complexidade do Novo Regulamento Tarifário.

Saldos com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

	2021			
	Cientes (Nota 8)	Outros créditos a receber (Nota 9)	Fornecedores (Nota 17)	Outras dívidas a pagar (Nota 18)
Accionistas:				
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.			109.316	
Município de Arcos de Valdevez	56.421			
Município de Barcelos	131.249			1.450.464
Município de Esposende	94.186			
Município de Ponte da Barca	59.156			
Município de Ponte de Lima	65.842			
Município de Viana do Castelo	168.404			
Outras partes relacionadas:				
Valorminho	15.568			
Mota Engil Serviços Partilhados			13.829	
Mota Engil Construção	1.613		2.682	
Mota Engil SGPS	1.448			
SUMA				
Suldouro	23.612		3.311	
SUMA Esposende				
Manvia	-		352.276	
Correia & Correia	-			
Suma Matosinhos			5.679	
Valorsul			5.666	
Mota Engil Engenharia e Construção África				
	617.500	-	492.759	1.450.464

13. Contas do exercício de 2021

2020				
	Clientes (Nota 8)	Outros créditos a receber (Nota 9)	Fornecedores (Nota 17)	Outras dívidas a pagar (Nota 18)
Accionistas:				
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.			72.963	41.382
Município de Arcos de Valdevez	9.009			
Município de Barcelos	61.218			1.350.000
Município de Esposende	24.779			
Município de Ponte da Barca	29.040			
Município de Ponte de Lima	28.797			
Município de Viana do Castelo	79.302			
Outras partes relacionadas:				
Valorminho	9.010			
Mota Engil Serviços Partilhados			317	
Mota Engil Construção			304	
Mota Engil SGPS				
SUMA			2.166	
Suldouro	33.326		12.753	
SUMA Esposende				
Manvia			8.784	32.817
Correia & Correia	34		689	
Suma Matosinhos				
Valorsul				
Mota Engil Engenharia e Construção África	343			
	274.858	-	97.976	1.424.199

20. Vendas e prestação de serviços

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica vendas e serviços prestados foram:

	2021	2020
Vendas	3.938.017	3.949.195
Serviços prestados	1.992.687	2.102.236
	5.930.704	6.051.432

Vendas

As vendas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 referem-se, essencialmente, a materiais recicláveis resultantes, tanto da recolha seletiva como do tratamento dos resíduos provenientes da recolha indiferenciada, energia e composto.

Em 31 de dezembro 2021 e 2020, a rubrica Vendas detalha-se do seguinte modo:

	2021	2020
Energia	1.392.154	1.418.015
Material reciclável	2.545.863	2.531.180
	3.938.017	3.949.195

Prestação de serviços

Os serviços prestados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 referem-se, essencialmente, ao tratamento e valorização de resíduos provenientes da recolha indiferenciada a clientes municipais.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica Prestação de serviços detalha-se conforme mapa:

	2021	2020
Tratamento de resíduos a municípios	1.980.201	2.087.458
Tratamento de resíduos a particulares	12.486	14.779
	1.992.687	2.102.236

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, tal como referido na Nota 1.2, a Empresa refletiu nas suas prestações de serviços, o diferencial positivo do desvio tarifário, decorrente da diferença entre o refletido nas contas estatutárias de 2020 numa base de estimativa e o determinado pela ERSAR na aprovação de Contas Reguladas Reais 2020 (que inclui o ajustamento associado ao COVID), no montante de 314.433 Euros por contrapartida de diferimentos passivos (Nota 10).

Também como referido na Nota 1.2, as prestações de serviços incluíram ainda o ajustamento extraordinário de 497.032 Euros referente ao ano 2021, por contrapartida de diferimentos passivos (Nota 10).

Adicionalmente, a Empresa refletiu o desvio tarifário estimado de 2021, com os mesmos pressupostos, no montante de 514.733 Euros por contrapartida de diferimentos passivos (Nota 10).

Em 2020 foram registados os montantes de 414.384 Euros e 508.020 Euros relativos à Revisão Extraordinária dos Proveitos Permitidos correspondentes aos anos de 2019 e 2020, respetivamente.

21. Fornecimentos e serviços externos

Os fornecimentos e serviços externos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 tinham a seguinte composição:

	2021	2020
Conservação e reparação	777.561	531.318
Subcontratos	241.310	381.527
Trabalhos especializados	818.297	646.456
Energia e fluídos	659.572	556.339
Vigilância e segurança	137.643	85.679
Seguros	153.110	126.140
Rendas e alugueres	95.538	93.460
Limpeza, higiene e conforto	67.773	46.203
Outros fornecimentos e serviços externos	315.689	307.240
	3.266.494	2.774.361

No exercício de 2021, salienta-se o aumento de 492 mil euros motivados por reparação de avarias nos motogeradores da Central de Valorização Energética de Biogás CVEB (sita em Vila Fria) e pelos custos necessários ao arranque da nova instalação de Paradela.

Regista-se uma diminuição na rubrica de Subcontratos por motivo de contratação de trabalhadores na situação de temporários diretamente para o quadro da empresa.

22. Gastos com o pessoal

A rubrica de “Gastos com o pessoal” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, tem a seguinte composição:

	2021	2020
Remunerações dos órgãos sociais	149.686	139.707
Remunerações do pessoal	1.689.192	1.257.370
Encargos sobre as remunerações	358.075	292.628
Seguros	42.620	42.193
Outros gastos com o pessoal	203.568	320.426
	2.443.141	2.052.324

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Empresa teve em média 120 e 100 trabalhadores ao seu serviço, respetivamente. O crescimento do número de trabalhadores em 2021 encontra-se diretamente relacionado com a proximidade da entrada em funcionamento da nova unidade de tratamento mecânico e biológico em Paradela.

A partir de março de 2021 o subsídio de alimentação passou a ser registado na rubrica de remunerações do pessoal não permitindo a comparabilidade desta rubrica com o ano 2020.

23. Outros rendimentos e subsídios à exploração

A rubrica de “Outros rendimentos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 tem a seguinte composição:

	2021	2020
Rendimentos de construção em Direito de Utilização de Infraestruturas	8.295.973	13.620.518
Indemnizações associadas a sinistros	-	2.818
Rendimentos suplementares	119.534	91.279
Outros rendimentos e ganhos	76.460	48.704
	8.491.967	13.763.320

Na rubrica de Subsídios à Exploração estão incluídos os valores referentes à:

- Campanha de Comunicação Estratégica Ambiental e Campanha “O futuro do Planeta não é reciclável”, financiada pelo POSEUR, no valor de 8.586 euros
- Apoio concedido pelo IAPMEI a título de “Compensação ao aumento do valor da retribuição mínima mensal garantida”, no montante de 3.804 euros
- Campanha “Dar vida ao vidro” e “O ambiente agradece”, financiadas pela Sociedade Ponto Verde (SPV), no valor de 14.865 euros

24. Outros gastos

A rubrica de “Outros gastos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 tem a seguinte composição:

	2021	2020
Gastos de construção em Direito de Utilização de Infraestrutura	8.295.973	13.620.518
Impostos	99.282	795.578
Outros gastos e perdas	(207.803)	6.405
	8.187.452	14.422.501

O movimento registado em Outros Gastos e Perdas corresponde à regularização do montante apurado a título de TGR-NR em 2020 e que só foi informado à empresa em 2021.

25. Gastos de depreciações

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica, tem a seguinte composição:

	2021	2020
Ativos intangíveis (Nota 6)	676.820	727.248
	676.820	727.248

26. Juros e outros rendimentos e gastos similares

Os juros e gastos similares suportados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 tinham a seguinte composição:

	2021	2020
Juros suportados	60.491	4.921
Outros gastos e perdas financeiros	66.412	51.824
	126.904	56.745

Os juros incluem valor suportado com empréstimos bancários e com leasings e os outros gastos incluem valor referente a comissões e imposto de selo com empréstimos bancários e despesas bancárias. O motivo do aumento decorre da existência de empréstimos bancários o que não sucedia em 2020.

Os juros e rendimentos similares obtidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 tinham a seguinte composição:

	2021	2020
Juros obtidos de aplicações financeiras	-	1.476
Outros	-	36.494
	-	37.971

Em 2021 não existiu excedente de tesouraria que permitisse a obtenção de juros com aplicações financeiras.

27. Passivos contingentes e responsabilidades não assumidas no balanço

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Empresa tinha solicitado a prestação a favor de terceiros de garantias, como segue:

	2021	2020
Garantias bancárias de execução	261.829	261.829
	261.829	261.829

O detalhe das garantias apresenta-se de seguida:

Beneficiário	Montante	Banco	Natureza
Garantias bancárias de execução:			
Estado Português	261.829	Millennium BCP	Contrato de Concessão

28. Resultado por ação

O resultado por ação básico e diluído dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi calculado tendo em consideração os seguintes montantes:

	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Resultado para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	61.251	(301.491)
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	500.000	500.000
Resultado líquido por ação básico e diluído	0,12	(0,60)

29. Gestão de riscos financeiros

A Empresa encontra-se exposta, essencialmente, aos seguintes riscos financeiros:

29.1 Risco de taxa de juro

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de diversos financiamentos com taxas de juro variáveis.

29.2 Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

Para reduzir este risco, o Grupo procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida em prazos adequados. No entendimento do Conselho de Administração, tendo em consideração as principais projeções de cash-flow para 2022 e a estrutura e tipologia dos seus ativos, o Grupo não antevê dificuldades em liquidar a suas responsabilidades financeiras correntes.

Apesar de em 31 de dezembro de 2021, a Empresa apresentar fundo de maneo negativo no valor de 5 M de euros, salientamos que a esta data os montantes de crédito disponível e não utilizado ascendem a 8,75 M de euros.

29.3 Risco Regulatório

Os ganhos registados em cada exercício por cada concessionária resultam essencialmente dos pressupostos considerados pelo regulador ERSAR, na definição das tarifas reguladas para o setor do tratamento e gestão de resíduos.

Em 6 de março, foi publicada a Lei n.º 10/2014, que aprovou os novos Estatutos da ERSAR. Esta publicação vem no decurso da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprovou a lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privados, público e cooperativo. De acordo com os novos estatutos, a ERSAR viu aumentada a sua independência de atuação (artigo 2.º), expandido o universo de entidades sujeitas a regulação (artigo 4.º) e reforçados os seus poderes e atribuições sobre as entidades reguladas (artigos 5.º, 9.º, 10.º e 11.º). Em face das alterações em concretização, no setor dos resíduos, o reforço dos poderes da ERSAR constituiu um desafio significativo quer para a entidade reguladora quer para as entidades reguladas. Era e é expectativa que, com este reforço de poderes da ERSAR, o setor integre uma agenda consentânea com a fase de desenvolvimento em que se encontra, colocando-se o enfoque na sustentabilidade de forma integrada, nas vertentes económica, social e ambiental.

Durante o ano de 2014, em concretização do novo poder regulamentar da ERSAR, o RTR - regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, deliberação n.º 928/2014, foi publicado em Diário da República, 2.ª série, de 15 de abril. Este regulamento produziu efeitos em 1 de janeiro de 2016, e acarretou uma alteração do modelo regulatório em vigor, passando-se de um modelo de custo de serviço (*cost plus*) para um modelo de proveitos permitidos (*revenue cap*), o qual remunera uma base de ativos ao custo de capital e permite a recuperação dos gastos operacionais num cenário de eficiência produtiva.

Ao longo dos anos 2016 e 2017, foram publicados três Documentos complementares ao RTR com clarificações acerca das metodologias regulatórias, e já em finais de 2017, foi publicitada uma Consulta Pública pela ERSAR, n.º 05/2017 do “Projeto de alteração do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos”, tendo decorrido um período para envio de contributos à consulta entre 07 de novembro e 20 de dezembro de 2017. As alterações previstas neste documento foram muito significativas, alterando conceptualmente o modelo regulatório então vigente.

Já durante 2018, foi publicado pela ERSAR uma Revisão do RTR, Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro, no qual, face à experiência do primeiro período regulatório se procurou introduzir alguns ajustamentos ao RTR tendo em vista a simplificação, flexibilização e clarificação de algumas das suas disposições. A revisão ao RTR veio exigir a revisão e adaptação também dos modelos de reporte, assim, ainda em 2018 foram aprovados e revistos dois dos Documentos Complementares, a saber:

- Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril (1º Documento Complementar) com o objetivo de clarificar e adaptar ao novo RTR conceitos relacionados com a apresentação das Contas Reguladas Previsionais sendo revogado o anterior Documento complementar 1, Regulamento n.º 817/2016, de 18 de agosto.
- Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho (3º Documento Complementar) onde se consagraram mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas.

A ERSAR realizou uma consulta pública no final de 2021, sobre os Indicadores da Qualidade de Serviço.

Em virtude das alterações impostas pelos regulamentos acima, a ERSAR aprovou os proveitos permitidos e tarifas reguladas da Empresa para os períodos regulatórios de 2016-2018 e de 2019-2021. Tendo em consideração o impacto na atividade da Empresa decorrente destas decisões da ERSAR, que se afiguraram insuficientes para a prestação do serviço público de forma sustentável para a Empresa, as mesmas foram objeto de ação administrativa especial com pedido de impugnação em sede de Tribunal por parte da Empresa.

No seguimento das ações mencionadas no parágrafo anterior, em 2020 o regulador propôs à EGF, como forma de encontrar soluções equilibradas, sustentáveis e estáveis ao nível dos resultados das concessionárias da EGF, num quadro de eficiência operativa, a contratação de uma entidade externa (auditor) independente que identificasse as causas das variações de resultados das empresas entre 2018 e 2019 e as quantificasse, de forma a proceder a correções aos custos operacionais de referência do período regulatório de 2019-2021. Esse processo decorreu durante o ano de 2020 com ajustes significativos a realizar em sede de CRR 2020 a 2022 (nota 1.2).

Em face dessa decisão, em 2021, a Empresa desistiu das ações administrativas referentes aos períodos regulatórios 2016-2018 e 2019-2021, acima referidas.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram ainda submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2021, que serão submetidas à ERSAR até 30 de abril de 2022, e conseqüentemente não é conhecida a decisão da ERSAR sobre as mesmas (Nota 20). Também não existe uma decisão final por parte da ERSAR relativamente às CRP para o próximo período regulatório, tendo sido definida para 2022 uma tarifa de transição.

30. Informação sobre os contratos de concessão

A concessão em regime exclusivo por um período de 19 anos, com termo em 2034, da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos do Sistema Multimunicipal do Vale do Lima e Baixo Cávado em regime de serviço público, foi atribuída à Resulima através da celebração de um contrato de concessão entre o Estado Português e a Empresa em 26/10/1996, reconfigurado em 30 de setembro de 2015.

A atividade objeto da concessão compreende o tratamento dos resíduos urbanos gerados nas áreas dos municípios utilizadores, incluindo a sua valorização e a disponibilização de subprodutos, assim como a recolha seletiva de resíduos urbanos, encontrando-se os municípios obrigados a entregar à Empresa todos os resíduos urbanos cuja gestão se encontre sob sua responsabilidade.

A fiscalização da concessão é da competência da ERSAR, tendo esta a competência na definição dos proveitos permitidos e conseqüentemente das tarifas a aplicar, assim como na aprovação das Contas Reguladas e nos planos de investimento da Empresa.

A exploração e a gestão, anteriormente referida, compreende também a conceção, a construção, a aquisição, a extensão, a reparação, a renovação, a manutenção e a otimização de obras e equipamentos necessários ao exercício da atividade da Empresa.

As bases da concessão definem que a Empresa terá como atividade principal, a atividade relativa à exploração e à gestão do sistema multimunicipal de resíduos urbanos, compreendendo o tratamento de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada e a recolha seletiva de resíduos urbanos, incluindo a triagem, e como atividades complementares, as atividades que, não se integrando na atividade principal, utilizam ativos afetos a esta, permitindo otimizar a respetiva rentabilidade. O exercício das atividades complementares depende de autorização do concedente, precedida de pareceres da Autoridade da Concorrência e da ERSAR.

Consideram-se como bens afetos à concessão:

- As infraestruturas relativas ao tratamento e valorização de resíduos urbanos indiferenciados e seletivos, bem como os bens utilizados na recolha seletiva de resíduos urbanos: as estações de transferência, os ecocentros, as centrais de processamento, triagem e valorização e os respetivos acessos, as infraestruturas associadas, os aterros, os ecopontos e os meios de transporte de resíduos;
- Os equipamentos necessários à operação das infraestruturas e ao acompanhamento e controlo da sua exploração;
- Todas as obras, máquinas e aparelhagem e respetivos acessórios utilizados para a receção e tratamento dos resíduos e para a manutenção dos equipamentos e gestão do sistema multimunicipal não referidos acima;
- Os equipamentos, máquinas, veículos, aparelhagem e respetivos acessórios utilizados para a recolha seletiva de resíduos urbanos.

Adicionalmente, são também considerados como ativos afetos à concessão:

- Os imóveis adquiridos por via do direito privado ou mediante expropriação para implantação das infraestruturas;
- Os direitos privativos de propriedade intelectual e industrial de que a Empresa seja titular;
- Outros bens e direitos que se encontrem relacionados com a continuidade da exploração da concessão, nomeadamente laborais, de empreitada, de locação e de prestação de serviços.

A Empresa deve elaborar e manter o inventário dos bens e direitos afetos à concessão, devendo, anualmente, enviar à ERSAR informação detalhada sobre os mesmos, assim como dos abates efetuados.

A Empresa tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos ativos e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A Empresa mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos afetos à concessão apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos revertem para uma Entidade Intermunicipal, Associação de municípios, o conjunto dos Municípios utilizadores, ou o Estado, mediante o exercício do respetivo direito de opção e o pagamento à concessionária, nos termos previstos nas Bases e no contrato de concessão, de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico daqueles bens.

O regime remuneratório da concessão baseia-se no reconhecimento à Empresa dos proveitos permitidos, a serem refletidos nas tarifas a aplicar aos utilizadores do sistema. A Empresa é responsável pelos riscos inerentes à concessão nos termos da legislação aplicável, assumindo os respetivos riscos operacionais. A Empresa é responsável pela obtenção do financiamento necessário ao desenvolvimento do objeto da concessão, por forma a cumprir cabal e atempadamente as obrigações assumidas no contrato de concessão, assumindo os respetivos riscos de investimento e de financiamento.

Os proveitos permitidos anualmente à Empresa, no âmbito da atividade concessionada, são definidos pela ERSAR para um horizonte temporal de três a cinco anos ("Período regulatório"). O modelo regulatório é fixado pela ERSAR e assenta, entre outros, nos seguintes pressupostos:

- Elegibilidade dos custos de exploração, para efeitos de determinação dos proveitos permitidos, por referência a um cenário de eficiência produtiva da exploração e gestão do sistema multimunicipal;
- Remuneração do capital com base no custo médio ponderado, com parâmetros definidos em referência a valores de mercado e ao desempenho de entidades representativas comparáveis;
- Definição de uma base de ativos, constituída pelos bens afetos à concessão, como incidência da remuneração do capital;
- Adoção de mecanismos de incentivo à eficiência;
- Repercussão adequada nos proveitos permitidos das diferenças registadas entre as quantidades estimadas e as quantidades de resíduos urbanos entregues à Empresa.

Adicionalmente, a definição da base de custos de exploração deve atender ao seu controlo efetivo pela Empresa, às tecnologias e capacidades instaladas, bem como às oscilações da procura.

Assim, as tarifas a aplicar aos utilizadores devem proporcionar à Empresa os proveitos permitidos nos termos das bases anteriores e correspondem ao resultado da divisão dos proveitos permitidos anualmente à Empresa pelas quantidades estimadas de consumo para esse ano.

O contrato de concessão em vigor, permite um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, promovendo um investimento mais racional e uma maior eficiência operacional, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à Empresa, as quais permitirão recuperar os custos de exploração e obter uma determinada remuneração sobre os ativos.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes, por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para os Municípios ou para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: desvio do objeto da concessão; interrupção prolongada da exploração por facto imputável à Empresa; oposição reiterada ao exercício da fiscalização ou repetida desobediência às determinações do concedente ou, ainda, sistemática inobservância das leis e regulamentos aplicáveis à exploração; recusa em proceder à adequada conservação e reparação das infraestruturas; cobrança reiterada de valores superiores aos fixados nos contratos de concessão e nos contratos celebrados com os utilizadores; dissolução ou insolvência da Empresa; trespasse da concessão ou subconcessão não autorizadas; alienação não autorizada de participações no capital da Empresa; oneração de participações no capital da Empresa em inobservância do disposto no contrato de concessão; aumento ou redução não autorizados, quando aplicável, do capital social da Empresa; falta de prestação da caução ou de renovação do respetivo valor nos termos e prazos previstos; e recusa ou impossibilidade da Empresa em retomar a concessão.

O concedente pode resgatar a concessão, assumindo a gestão direta do serviço público concedido, sempre que motivos de interesse público o justifiquem e decorrido que seja pelo menos dois terços do prazo contratual, mediante aviso prévio feito à Empresa, por carta registada com aviso de receção, com, pelo menos, um ano de antecedência relativamente à data de produção de efeitos do resgate.

Pelo resgate, a Empresa tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, do valor dos créditos existentes, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes, tendo em consideração o número de anos que restem para o termo da concessão.

31. Acontecimentos após a data do balanço

Subsequentemente a 31 de dezembro de 2021, não ocorreram acontecimentos relevantes que resultem em alterações contabilísticas com referência a 31 de dezembro de 2021.

32. Informações exigidas por diplomas legais

Segurança Social e Autoridade Tributária:

Nos termos do n.º 1 do art.º 21 do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro, não existem dívidas em mora à Segurança Social. Adicionalmente, a Empresa confirma não ser devedora de qualquer dívida em mora perante a Autoridade Tributária.

Honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas:

Os honorários contratados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 com o Revisor Oficial de Contas relacionados com a Revisão legal das contas anuais ascenderam a 9.272 Euros.

O Contabilística Certificado

O Conselho de Administração

14

Certificação legal
das contas



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Resulima – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 44.631.350 euros e um total de capital próprio de 23.301.140 euros, incluindo um resultado líquido de 61.251 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Resulima – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

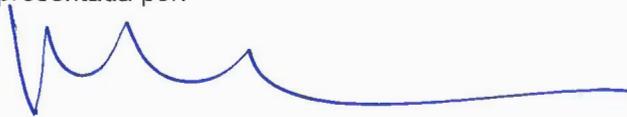
Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

11 de março de 2022

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Hugo Miguel Patrício Dias, ROC nº 1432
Registado na CMVM com o nº 20161042

15

Relatório e parecer
do conselho fiscal



Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da Resulima – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (a Entidade) relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Entidade. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade da Entidade e apresentação das demonstrações financeiras e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas, em anexo.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e as correspondentes notas anexas permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Entidade, dos seus resultados, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
- iii) o relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da Entidade evidenciando os aspetos mais significativos; e
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

- i) seja aprovado o relatório de gestão;
- ii) sejam aprovadas as demonstrações financeiras; e
- iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Entidade com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

11 de março de 2022

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

Hugo Miguel Patrício Dias, ROC nº 1432
Registado na CMVM com o nº 20161042



Resulima

Morada: Aterro Sanitário do Vale do Lima e Baixo Cávado, Apartado 11, 4935-308 Vila Nova de Anha

Website: resulima.pt

Contactos telefónicos: 258 350 330